



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2010 - Nº 3.125

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.342, de 27 de abril de 2010.

Altera dispositivo da Lei 2.330, de 30 de março de 2010, que dispõe sobre a reativação da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei 2.330, de 30 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º O FUNDEPAM é vinculado à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, sendo destinado:

§ 4º Cabe à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, por meio de gestor designado pelo Chefe do Poder Executivo:

”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.343, de 27 de abril de 2010.

Dispõe sobre a estrutura da Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins – AGUATINS, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins – AGUATINS, criada pela Lei 2.301, de 12 de março de 2010, terá, para o desempenho de suas atividades, a estrutura organizacional, as receitas e patrimônio definidos nesta Lei.

Art. 2º A AGUATINS apresenta a seguinte estrutura organizacional:

I – Unidade de Administração Superior, o Presidente;

II – Unidades de Assessoramento:

a) Coordenação de Controle Interno;

b) Coordenação de Planejamento;

c) Assessoria Jurídica;

d) Comissão Permanente de Licitação;

e) Assessoria de Tecnologia da Informação;

III – Unidades de Atividades-Fim:

a) Divisão de Operações;

b) Divisão de Expansão;

c) Divisão Comercial;

IV – Unidades de Atividades-Meio, disposta em Divisão Financeira, Administração e Contábil.

Parágrafo único. As competências e atribuições da estrutura organizacional de que trata este artigo são disciplinadas pelo Regimento Interno e aprovadas na conformidade da Lei que a instituiu.

Art. 3º O pessoal, necessário ao cumprimento das finalidades da AGUATINS, será alocado dos quadros de pessoal do Poder Executivo até a instituição de quadro próprio da Autarquia.

Art. 4º O cargo de Presidente será ocupado, preferencialmente, por Engenheiro de Saúde Pública, Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Civil.

Art. 5º A AGUATINS, além do previsto no artigo 3º da Lei 2.301/2010, contará com receitas provenientes dos seguintes recursos:

I – do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como taxas e tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes à ligação de água e de esgoto, construção de redes e outros serviços por conta de terceiros, remuneração de projetos, serviços de engenharia, obras de engenharia, serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos, serviços e obras de drenagem pluvial etc.;

II – das taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com serviços de água e esgoto;

III – das taxas de contribuição para melhorias e implantação de obras novas;

IV – da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento Estadual;

V – dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal ou por organismos de cooperação internacional;

VI – de produtos de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;

VII – do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;

VIII – de produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por descumprimento contratual;

IX – de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber.

§ 1º É o Presidente da AGUATINS autorizado a aplicar no mercado financeiro as disponibilidades financeiras, quando houver.

§ 2º Mediante prévia autorização, na forma prevista em lei, poderá a AGUATINS realizar operações de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de obras de construção, ampliação, desenvolvimento institucional e/ou remodelação dos sistemas de água e esgoto, obras de drenagem e investimentos para coleta e tratamento de resíduos sólidos.

§ 3º É vedado à AGUATINS isentar ou reduzir taxas, tarifas e remuneração pelos serviços prestados, salvo se assim for determinado em lei, ou em decisão judicial irreversível.

§ 4º A Administração da AGUATINS constituirá Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito de sua estrutura, para os fins de que trata a Lei 8.666/93.(NR)

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
CASA CIVIL	10
CASA MILITAR	12
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	12
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	12
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	13
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	13
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	14
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	23
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	24
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	24
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	28
ADAPEC	29
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	31
DERTINS	31
DETRAN	32
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	34
RURALTINS	35
ITERTINS	35
NATURATINS	35
JUCETINS	36
UNITINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	37
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	39
TRIBUNAL DE CONTAS	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

Art. 6º O patrimônio inicial da AGUATINS será constituído de todos os bens móveis e imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Estado, atualmente, empregados e utilizados nos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

§ 1º O Estado do Tocantins poderá, na condição de acionista da Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS, estabelecer tratativas e negociar com os demais acionistas dessa companhia a versão de elementos patrimoniais dessa sociedade para o patrimônio líquido da AGUATINS, inclusive do saldo das contas de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, de titularidade do Estado do Tocantins junto à SANEATINS, nos termos e valor constantes de seu Balanço Geral e do Contrato 417/98.

§ 2º Cabe à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano elaborar os estudos necessários à identificação dos elementos Patrimoniais da SANEATINS que se amoldem aos objetivos sociais da AGUATINS e que possam ser para esta última, revertidos, conforme descritos no § 1º deste artigo.

§ 3º Cabe, ainda, à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano propor as medidas de ordem societária que viabilizem referido processo de versão desses elementos Patrimoniais que integram o balanço geral da SANEATINS.

§ 4º A restituição do valor de que trata o § 3º deste artigo poderá ser feita em espécie ou por meio de dação em pagamento de bens patrimoniais da SANEATINS, para a incorporação no ativo permanente da Autarquia, observado o regular procedimento contábil, aplicável à espécie.

§ 5º Em caso de dação em pagamento, é a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, autorizada a contratar serviços de consultoria objetivando:

I – realizar tombamento e inventário físico dos bens a serem recebidos e incorporados;

II – fazer inspeção in loco para constatar a existência e a condição física do bem oferecido, aferindo seu valor, observando os critérios de reavaliação e depreciação, na forma prevista em lei;

III – efetivar o cadastro dos bens atribuindo a cada um o número de registro para fins de controle e responsabilidade decorrente do uso e guarda;

IV – assessorar os serviços especializados de natureza contábil, com vistas ao regular lançamento da incorporação patrimonial;

V – outros serviços que se fizerem necessários à sua efetivação.

§ 6º Aplicam-se à AGUATINS, naquilo que diz respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços estaduais gozem e que lhes caibam por lei.

Art. 7º A AGUATINS poderá atuar em estreita articulação com outros Sistemas relativos a serviços de água e esgoto, por meio de programas e ações voltadas para o aprimoramento de suas atividades nos campos técnico, administrativo e gerencial.

§ 1º Mediante cauteloso exame e por meio de instrumentos legais a serem firmados, os serviços a cargo da AGUATINS poderão ser executados por meio de terceiros contratados, que venham a ser habilitados em procedimento regular, sob a supervisão e o controle por parte da contratante.

§ 2º É o Presidente da AGUATINS autorizado a firmar convênios de cooperação mútua, com outras entidades similares, com o fim de melhor atender aos seus objetivos.

Art. 8º Os orçamentos anuais e plurianuais da AGUATINS comporão o Orçamento Geral do Estado.

Parágrafo único. A AGUATINS adotará o plano de contas utilizado pelo Sistema Oficial do Estado para as suas autarquias, sem prejuízo de outros específicos e necessários ao controle de seus atos de gestão, especialmente, os de execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 9º A AGUATINS deverá promover programas que visem à melhoria das relações humanas no trabalho, das relações com a comunidade e da imagem da Autarquia.

Art. 10. A classificação dos serviços prestados, as taxas, as tarifas e remunerações respectivas e as condições para a sua utilização serão estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único. É a AGUATINS autorizada a reajustar, periodicamente, os valores das taxas, tarifas e remunerações previstas no caput deste artigo em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão de obra utilizada na produção, de modo a garantir a sua auto-suficiência econômico-financeira.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos necessários à completa regulamentação desta Lei.

§ 1º A regulamentação de que trata o caput deste artigo compreenderá o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e o Regimento Interno da Autarquia, ambos aprovados por Decreto.

§ 2º É estabelecido o prazo máximo de até 30 dias, a contar da data de publicação desta Lei, para aprovação dos regulamentos de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 12. Os débitos relativos aos pagamentos em atraso das contas de fornecimento de água e de coleta de esgoto, anteriores à criação desta Autarquia, serão inscritos como receita desta e cobrados de acordo com o sistema previsto em regulamento próprio.

Art. 13. É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, destinado à implantação e manutenção da AGUATINS, promovendo as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 14. É o Poder Executivo autorizado a comercializar a sua participação acionária na Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS, na forma prevista na Lei 8.666/93.

Art. 15. É criado o cargo de Presidente, na conformidade da Tabela I – Cargo de Natureza Especial – NES, constante do Anexo Único a esta Lei.

Art. 16. São criados os Cargos em Comissão, na conformidade da Tabela II – Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS, constantes do Anexo Único a esta Lei.

Art. 17. A remuneração dos cargos de provimento em comissão da Tabela II – Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS, que integram o Anexo Único a esta Lei, é a constante da alínea “a” da Tabela II do Anexo II à Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.343, de 27 de abril de 2010.

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO DA AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS – AGUATINS

Tabela I – Cargo de Natureza Especial – NES:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
Presidente	1	6.391,80

Tabela II – Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS:

DENOMINAÇÃO	CARGO/NÍVEL	QUANTIDADE
Superintendente de Divisão	DAS-12	4
Assessor Jurídico	DAS-12	1
Assessoria de Planejamento	DAS-11	1
Coordenador de Controle Interno	DAS-11	1
Coordenador da CPL	DAS-11	1
Assessor de Tecnologia da Informação	DAS-11	1
Coordenador de Setor	DAS-11	5
Diretor de Núcleo Regional	DAS-10	14
Coordenador de Setor	DAS-7	12
Coordenador de Setor de Interior	DAS-6	40



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

**ATOS DO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO**

ATO Nº 3.291 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

CLEIDIMAR ALVES MARTINS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.292 – DISP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

o servidor SUZANA PEREIRA LIMA DOS SANTOS, matrícula 721174-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, da Função de Confiança – FC-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.293 – DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

o servidor LÁZARO RODRIGUES MILHOMEM, matrícula 29092-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, para exercer a Função de Confiança – FC-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.294 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAQUEL DE JESUS MARTINS para exercer o cargo de Chefe de Núcleo de Medicina Legal - IML - DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.296 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MARIA DE LOURDES BARBOSA GOMES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.302 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

HUGO GUTHYERY ARAÚJO MOREIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.303 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

EDVALDO NUNES AZEVEDO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.304 - RVG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de maio de 2010, o Ato 683 - CSS, de 29 de janeiro de 2010, publicado na edição 3.067 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de VALMESSON CANDIDO DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula 831225-7, para a Secretaria da Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.305 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000579, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 76/AP, de 26 de maio de 2009, publicada na edição 2.901 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à servidora MARIA FRANCISCA LÚCIA DA CRUZ LUZ, matrícula 260355-1, integrante

do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 1.291,35, por ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público, pela Junta Médica Oficial do Estado, e estabeleceu como seu representante legal o Curador José Antonio Aires da Luz, conforme o Processo n. 2008/2483/000439, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.306 - RAT/TRR.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000580, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 23/TRR, de 17 de março de 2009, publicada na edição 2.864 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada BORGONHO ALVES LIMA, matrícula 5487-9, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Primeiro-Sargento, fixando como proventos subsídio proporcional a 23 anos de contribuição, conforme o Processo n. 2008/2483/000506, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.307 - RAT/TRR.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000583, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 52/TRR, de 16 de junho de 2009, publicada na edição 2.922 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada JORGE LUIZ PETTERSEN, matrícula 11762-5, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Primeiro-Sargento, fixando como proventos o subsídio integral de sua graduação, conforme o Processo n. 2009/2483/000128, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.308 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000619, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 124/AP, de 27 de julho de 2009, publicada na edição 2.944 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora NILVA ROSADE SOUZA FONSÊCA, matrícula 130893-9,

integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2007/2441/000854, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.309 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000612, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 123/AP, de 7 de agosto de 2008, publicada na edição 2.708 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES, matrícula 216267-9, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2007/2441/000421, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.312 - TRR.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "b", art. 55, parágrafo único, e arts. 56, 57, 59 e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, e nos arts. 89, item 1, e 90, da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, e ainda, com fulcro nos arts. 8º, inciso I, 9º, § 1º, da Lei 1.162, de 27 de junho de 2000, e nos termos do Parecer n. 291/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 697/2010 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

TRANSFERIR

para a Reserva Remunerada o Subtenente ADEMAR RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 3387-1, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, fixando como proventos o subsídio integral de sua graduação, reajustável com paridade, em razão ter cumprido os requisitos legais, conforme o Processo n. 2009/2483/000784, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.313 - AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 4, art. 35, incisos I, II e IV, art. 50, §§ 13, 14 e 15, arts. 54, 56, 57, 59, e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e ainda, com fulcro no art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, nos termos do Parecer n. 117/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 633/2010, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora DELMA RESENDE CARNEIRO, matrícula 650366-7, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", com 90

horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 512,71, proporcional a 27 anos de contribuição, conforme o Processo n. 2010/2483/000101, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, e reajustado na forma do Regime Próprio de Previdência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.314 - AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 3, art. 45, incisos I a IV, art. 55, *caput*, arts. 56, 57, 59 e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, e ainda, com fulcro no art. 3º, incisos de I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, nos termos do Parecer n. 210/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 604/2010 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA CLEONICE PEREIRA LIMA ALVES, matrícula 98949-5, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, reajustável com paridade, por ter cumprido os requisitos legais, conforme o Processo n. 2009/2483/000999, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.315 - AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 3, art. 44, incisos I a IV, art. 55, *caput*, arts. 56, 57, 59 e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e ainda, com fulcro no art. 6º, incisos de I a IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, nos termos do Parecer n. 171/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 605/2010 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MIRACY PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 127418-0, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "B", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, reajustável com paridade, por ter cumprido os requisitos legais, conforme o Processo n. 2009/2483/001052, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.316 - AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 3, art. 44, incisos I a IV, art. 55, *caput*, arts. 56, 57, 59 e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e ainda, com fulcro no art. 6º, incisos de I a IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, nos termos do Parecer n. 246/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 648/2010 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora RAIMUNDA VALADARES VASCONCELOS, matrícula 136980-6, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, reajustável com paridade, por ter cumprido os requisitos legais, conforme o Processo n. 2009/2483/001007, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.317 - RAT/AP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000577, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 191/AP, de 28 de novembro de 2008, publicada na edição 2.790 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade ao servidor BENTO PEREIRA LIMA, matrícula 45004-9, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e a Portaria n. 4/RET, de 20 de janeiro de 2009, publicada na edição 2.820 do Diário Oficial do Estado, que retificou a primeira, conforme o Processo n. 2008/2441/000436, sendo convalidados os efeitos das referidas Portarias a partir das datas de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.320 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

VALDIVAN DE SOUZA BEZERRA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.321 - RED.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Vice-Governadoria, a partir de 1º de maio de 2010, o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, ocupado por SOLANGELA NEVES SANTOS, nomeada pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.322 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA PAULA CIRQUEIRA ARIMATÉIA para exercer o cargo de Auxiliar Operacional I - AD-1, da Vice-Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.323 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANNA MARIA DE OLIVEIRA BLAMIREs para exercer o cargo de Auxiliar Operacional I - AD-1, da Vice-Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.324 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THATIANAMARCHI DA SILVALEITE para exercer o cargo de Assessor de Comunicação - DAS-10, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.325 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELCIONE GOMES SOUSA para exercer o cargo de Assessor Técnico I - DAS-1, da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.326 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SÉRGIO RICARDO BARBOSA MOREIRA para exercer o cargo de Coordenador de Artes Cênicas - DAS-7, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.327 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSANA BARBOSA E SILVA SILVERIO para exercer o cargo de Diretor de Arte e Cultura - DAS-10, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 6 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.328 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

DOMINGAS MARIA LINO DE CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula 539384-1, integrante do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, ao Município de Aparecida do Rio Negro, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.329 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ BULHÕES PADILHA para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.330 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

RICARDO ISAAC para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.331 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

SÍLVIA MARIA COSTA LOPES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, a partir de 26 de abril de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.332 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

GARIBALDE NUNES COSTA NETO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.343 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TÂNIA MARIA PEREIRA DE SANTANA para exercer o cargo de Diretor-Geral - DAS-12, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Dianópolis, a partir de 27 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.344 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ANTÔNIO LIMA DE SOUSA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.345 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDUARDO DOUGLAS DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de Ajudante de Ordem da Vice-Governadoria - DAS-6, da Casa Militar, a partir de 8 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.346 - CSS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

EDESIO RIBEIRO DOS SANTOS, Agente Penitenciário, matrícula 867326-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, no período de 28 de abril a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.348 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

REGIANE GOMES DAS NEVES para exercer o cargo de Assistente Técnico II - AD-8, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 12 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.350 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MERCÊS BONFIM FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-10, da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir de 28 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.351 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAQUEL APARECIDA MENDES LIMA para exercer o cargo de Coordenador de Meio Ambiente - DAS-7, da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir de 28 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.352 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Diretor de Infra-Estrutura Hídrica - DAS-10, da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir de 28 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.354 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PAULO PÉRCIO QUINTANILHA GUELPELI para exercer o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação - DAS-10, da Secretaria do Esporte, a partir de 28 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.355 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GUTEMBERG DE SOUSA MIRANDA para exercer o cargo de Coordenador de Sistemas da Informação - DAS-7, da Secretaria do Esporte, a partir de 28 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.356 - DSP.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO para firmar acordos, ajustes, contratos, convênios e ordenar despesas, relativos à Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 16 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

**PORTARIA CCI Nº 1.500 - EX,
de 23 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA ONEIDE MORAIS PEREIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 1.501 - EX,
de 23 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ESTELINA PEREIRA DA SILVA do cargo de Chefe de Núcleo de Medicina Legal - IML - DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública.

**PORTARIA CCI Nº 1.510 - EX,
de 26 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CAROLINE SPRICIGO ASSIS do cargo de Assessor de Comunicação - DAS-10, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 6 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.511 - EX,
de 26 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DORALICE LOUREIRO DA MOTA do cargo de Coordenador de Artes Cênicas - DAS-7, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 6 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.512 - EX,
de 26 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSANA BARBOSA E SILVA SILVERIO do cargo de Assessor Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 6 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.513 - EX,
de 26 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCIANA CORRÊA TOLENTINO do cargo de Diretor de Arte e Cultura - DAS-10, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 6 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.514 - EX,
de 26 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

OSMAR CASAGRANDE CAMPOS do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 12 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.515 - RET,
de 26 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Regineide Mendes de Melo, constante do Ato 3.147 - NM, de 16 de abril de 2010, publicado na edição 3.118 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica REGINEIDE MENDES RICARDO DE MELO.

**PORTARIA CCI Nº 1.516 - EX,
de 26 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SIMONE CAMELO ARAÚJO do cargo de Assessoramento Superior - DAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 26 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.517 - EX,
de 26 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CHAYANA CRISTINE DE FREITAS do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.518 - EX,
de 26 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TARCÍSIO LIMA VIEIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 26 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.519 - EX,
de 26 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SÍLVIA MARIA COSTA LOPES do cargo de Assessoramento Superior - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 26 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.525 - EX,
de 27 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA LUSTOSA do cargo de Diretor-Geral - DAS-12, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Dianópolis, a partir de 27 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.526 - EX,
de 27 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SILVIA DIAS SOUSA do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**PORTARIA CCI Nº 1.527 - EX,
de 27 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HEITOR JOSÉ COSTA LINS do cargo de Ajudante de Ordem da Vice-Governadoria - DAS-6, da Casa Militar, a partir de 8 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.528 - EX,
de 27 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

EDMUNDO GALDINO DA SILVA do cargo de Assessor Especial II - DAS-12, da Vice-Governadoria, a partir de 27 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.529 - RET,
de 27 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Luiz França Alves Sousa, constante do Ato 2.859 - NM, de 12 de abril de 2010, publicado na edição 3.114 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica LUÍS FRANÇAALVES DE SOUSA.

**PORTARIA CCI Nº 1.530 - EX,
de 27 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SERGIWAN SALES DE BRITO do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-10, da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir de 28 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.531 - EX,
de 27 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAQUEL APARECIDA MENDES LIMA do cargo de Gerente de Núcleo I - DAS-3, da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir de 28 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.532 - EX,
de 27 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUIZ ALBERTO OSÓRIO DE CASTRO do cargo de Diretor de Infra-Estrutura Hídrica - DAS-10, da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir de 28 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.533 - EX,
de 27 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO do cargo de Assessor Técnico III - DAS-5, da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir de 28 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.534 - EX,
de 27 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VIRGÍNIA DUALIBE RODRIGUES LUSTOSA do cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-1, da Vice-Governadoria, a partir de 27 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.535 - EX,
de 27 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GUTEMBERG DE SOUSA MIRANDA do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação - DAS-10, da Secretaria do Esporte, a partir de 28 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.536 - EX,
de 27 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CARLOS MARINHO JÚNIOR do cargo de Coordenador de Sistemas da Informação - DAS-7, da Secretaria do Esporte, a partir de 28 de abril de 2010.

CASA MILITAR

Secretário-Chefe: WESLEY DIVINO DE CASTRO

**PORTARIA GAB/CAMIL Nº. 010,
de 15 de abril de 2010**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21.06.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor CLEYTON NASCIMENTO SOUTO – CB QPPM, Responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Casa Militar, Matrícula nº 834437-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 001/2008, vinculado ao processo 2008.0907.000034, firmado com a empresa Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-PALMAS CNPJ nº 38.132.932/0002-41.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas,

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º - Designar a servidora RENATA BARBOSA MONTEIRO – SD QPPM Matrícula 870685-9, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2010.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2008**

PROCESSO Nº: 2008/0907/000034
CONTRATANTE: CASA MILITAR
CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE 11.875 VALES-TRANSPORTE.
VALOR/CONTRATO: Valor estimado 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA/ASSINATURA: 01/03/2010
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as cláusulas do contrato original que não sofreram alterações com a celebração do presente Termo
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM WESLEY DIVINO DE CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Militar
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR
Representante da Contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2008**

PROCESSO Nº: 2008/0907/000034
CONTRATANTE: CASA MILITAR
CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS.
VIGÊNCIA: 02/04/2010 a 01/04/2011
DATA/ASSINATURA: 01/04/2010
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as cláusulas do contrato original que não sofreram alterações com a celebração do presente Termo
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM WESLEY DIVINO DE CASTRO
Secretário-Chefe da Casa Militar
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR
Representante da Contratada.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: BENVINDO SOUSA SOBRINHO

Portaria nº 129/10/SAMP/DP.

Designa servidor civil e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006 c/c artigo 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, artigos 1º, 2º, inciso I e 4º do Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Civil ELVES KERLLEN CARDOSO MESQUITA – MAT. 867853-7, Operador de Microcomputador DAS-1, para responder pela Coordenadoria de Pessoal Civil, em substituição a sua titular DIRCE CINQUINI FRANCO FREITAS – MAT. 54330-6, Administradora DAS-10, no período de 14/04/2010 a 13/05/2010, referente ao seu Licenciamento para Tratamento de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, Palmas-TO, 27 de abril de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2010

PROCESSO Nº: 2010 0903 000010.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 010/2010.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes Ltda.
OBJETO: Aquisição de mobiliário.
DA LICITAÇÃO: Adesão a Ata nº 006/2009 do Pregão Presencial nº 10/2009 da Defensoria Pública.
VALOR/CONTRATO: O valor total de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.0007.3233.0000 natureza de despesa 44 90 52 e fonte de recurso 0227.
DATA/ASSINATURA: 22/04/2010.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – Comandante Geral da PM/TO e Ana Orlinda de Souza Fleury Curado – Sócia Administradora da empresa MB - Móveis Inteligentes Ltda.

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante-Geral: ADMIVAIR SILVA BORGES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2010

CONTRATO Nº: 005/2010
PROCESSO Nº: 2010 1015 000003
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Russel Indústria E Comércio De Calçados Ltda
OBJETO: Aquisição de 580 (quinhentos e oitenta) pares de botas de bombeiro, tudo em conformidade com as especificações técnicas constantes no item 4 do Termo de Referência nº 08/2010 do Processo nº 2010 1015 000003
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 86.936,20 (oitenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0008.4424.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30
FONTE DE RECURSO: 0100
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2009, referente apenas ao item nº 16, realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 2008072, cujo órgão gerenciador é o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a utilização de todo o quantitativo, adstrita a dos respectivos créditos orçamentários (31/12/2010), podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2010
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Jussel Jesus Arroyo Soares (pela Russel Indústria E Comércio De Calçados Ltda)

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2009**

CONTRATO Nº: 004/2009
PROCESSO Nº: 2008 0909 000184
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Americel S/A
OBJETO: O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado inicialmente entre as partes, referente à aquisição de serviços de telefonia móvel
VALOR DA DESPESA: R\$ R\$ 6.470,10 (seis mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0195.2001.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 39
FONTE DE RECURSO: 0100
VIGÊNCIA: Permanece a vigência do contrato inicial
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2010
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Sérgio Adriano Pelegrino e Bernardo Kos Winik (pela empresa Americel S/A)

**PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO**Procurador-Geral: **HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO****EXTRATO DE CONTRATO**

N.º CONTRATO 06/2010
 PROCESSO N.º 2010/0906/0054
 COTRATANTE Procuradoria Geral do Estado – PGE
 CONTRATADA MB ESCRITORIOS INTELIGENTES LTDA.
 OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para atender as necessidades desta PGE
 VALOR R\$ 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Termos da Lei Federal 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0906.04.122.0195.2001
 ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52
 FONTE RECURSO 010088888 - extracota
 Vigência 12 meses a contar da data da assinatura.
 Assinatura: 13/04/2010
 SIGNATÁRIOS Haroldo Carneiro Rastoldo (Procuradoria - Geral do Estado)
 Ana Orlinda S.F. Curado (MB Moveis)

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2010, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3.110 DO DIA 07/04/2010, A PÁG. 16.

CONTRATO N.º 005/2010
 PROCESSO N.º 2010/0906/0071
 CONTRATANTE Procuradoria Geral do Estado
 CONTRATADA MINASCOM COMERCIAL LTDA
 EXTRATO DE CONTRATO
 Onde se lê: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, Leia-se: 44.90.52.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N.º: 2009/2300/000957.
 CONTRATO N.º: 010/2010.
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
 CONTRATADO: GENOA INFORMÁTICA LTDA.
 OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva para duas impressoras matriciais de alta velocidade da marca Printronix.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais).
 VIGÊNCIA: Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado observado os preceitos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 04122005511090000;
 NATUREZA DA DESPESA N.º: 33.90.39.
 FONTE: 0100.
 DATA DA ASSINATURA: 20/04/2010.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho – Secretário da Administração - Contratante.
 Eduardo Macedo – Contratado.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**Secretário: **ROBERTO JORGE SAHIUM****EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO N.º 08/2010
 PROCESSO N.º 2010/3300/00008
 CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 CONVENIENTE: Município de Couto Magalhães/TO
 OBJETO: O repasse de recursos para a construção de Galpão Comunitário
 VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de julho de 2010.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 33010-20.605.0085.1269
 Elemento de Despesa: 44.40.51 – Fonte: 0100
 DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2010
 SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro
 Ulíio Cesar Ramos Brasil – Prefeitura Municipal de Couto Magalhães-TO

**SECRETARIA DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**Secretária: **MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES****PORTARIA SECT Nº 048/2010
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

REMOVER os servidores,

Ana Carolinne de Abreu Oliveira, matrícula nº 884070-9, assistente Operacional III – AD 8, da Diretoria de Educação Profissional, desta Secretaria, para a Assessoria Jurídica, a partir de 01 de abril de 2010.

Aretuza Dirles Alves Cordeiro, matrícula nº 858969-1, Assistente Operacional III – AD 8, da Coordenação de Programas Educacionais, desta Secretaria, para a Assessoria Técnica de Planejamento, a partir de 01 de abril de 2010.

Augusto César Coelho Ferreira Júnior, matrícula nº 869342-1, Assessor Técnico II – DAS 3, da Coordenação de Finanças, desta Secretaria, para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 01 de abril de 2010.

Carla Machado Lima, matrícula nº 8331936-7, Assistente Administrativo, da Coordenação de Finanças, desta Secretaria, para a Coordenação de Ciência Pesquisa e desenvolvimento, a partir de 01 de abril de 2010.

Francisca Leila Alves Lima, matrícula 8546669-0, Assessoramento Direto – AD 8, da Coordenação de administração, desta Secretaria, para a Diretoria de Educação Profissional.

Gisele de Jesus Miranda, matrícula 855543322-4, Assistente Operacional III – AD 8, da Coordenação de Convênio, desta Secretaria, para a Diretoria de Educação Profissional, a partir de 01 de abril de 2010.

Gleicienne Caroline dos Santos de Lima, matrícula 866534-6, Assistente Operacional III – AD 8, do Gabinete do Secretário, desta Secretaria, para a Coordenação de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento, a partir de 01 de abril de 2010.

Hugo do Nascimento Silva, matrícula 876297-0, Assistente Operacional III – AD 8, do Setor de Convênios, desta Secretaria, para a Coordenação de Administração, a partir de 01 de abril de 2010.

Isabela Martins Raposo, matrícula 876399-2, Assistente Operacional III – AD 8, do Gabinete do Secretário, desta Secretaria, para a Coordenação de Programas Educacionais, a partir de 01 de abril de 2010.

Ismália de Araújo Medeiros, matrícula 678902-1, Auxiliar de Serviços, da Coordenação de Administração, desta Secretaria, para o Gabinete da Secretária, a partir de 01 de abril de 2010.

Paulane Brilhante de Macedo, matrícula 871062-7, Assessoramento Direto – AD 4, do Gabinete da Secretária desta Secretaria, para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 01 de abril de 2010.

Raimundo José Abreu Júnior, matrícula 8694413-3, Assessor Técnico II – DAS 3, da Coordenação de Recursos Humanos, desta Secretaria, para a Assessoria de Comunicação, a partir de 01 de abril de 2010.

Sebastião Pereira Miranda, matrícula 879192-9, Assistente Operacional – III – AD 8, da Coordenação de Finanças, desta Secretaria, para o Gabinete da Secretária, a partir de 01 de abril de 2010.

Leila Maria Reis, matrícula 869431-1, Assistente Operacional III – AD 8, do Gabinete do subsecretário, desta Secretaria, para a Diretoria de Educação Profissional, a partir de 01 de abril de 2010.

Maurício Jordão de Souza, matrícula 868676-9, Assessoramento Superior – DAS 5, da Coordenação de Finanças, desta Secretaria, para a Assessoria de Planejamento, a partir de 01 de abril de 2010.

Emanuel Areias de Almeida, matrícula 887316-0, Assessoramento Superior – DAS 1, da Coordenação de Recursos Humanos, desta Secretaria, para o Convênios, a partir de 01 de abril de 2010.

Kátia Maria Borges, matrícula 240494-0, Assessoramento Direto – AD 7, desta Secretaria, para o Gabinete da Secretária, a partir de 01 de abril de 2010.

Tereza Ramos de Carvalho, matrícula 147290-9, Professor da Educação Básica, da Diretoria de Ciência Tecnologia e Inovação, desta Secretaria para a Diretoria de educação Profissional, a partir de 01 de abril de 2010.

Valéria Ramos Rézio, matrícula 845409-4, Assessor Técnico II – DAS 3, desta Secretaria, para a Diretoria de Educação Profissional, a partir de 01 de abril de 2010.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº. 002/2009 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO
DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS**

ESPÉCIE N.º: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2009
 PROCESSO: 2009.2029.000055
 CONVENIENTE: Secretaria de Ciência e Tecnologia
 CONVENIADA: Fundação Universidade do Tocantins
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio
 VIGÊNCIA: de 1º de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2010.
 SIGNATÁRIOS: MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES
 Secretária de Ciência e Tecnologia
 ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
 Reitor

**SECRETARIA DA
COMUNICAÇÃO**

Secretário: FRANCISCO MATEUS DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 155 / SECOM, 23 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, e:

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços de comunicação, especialmente no que tange a publicidade das ações governamentais, em observância ao princípio constitucional pertinente,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 73, combinado com § 8º do artigo 15, todos da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores:

I – Alline de Alcântara Rolim, matrícula nº 888752-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, Sílvia Barroso Gomes, matrícula nº 875334-2, ocupante do cargo de Assessoramento Superior, Silmara Martins da Silva, matrícula nº 883077-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, para comporem a comissão de recebimento de material e serviços de publicidade e mídias, de valor igual e superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – Lucineide de Farias Pinto, matrícula nº 858374-9, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, para atestar o recebimento de material e serviços de publicidade inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo como suplente Sílvia Barroso Gomes, matrícula nº 875334-2, ocupante do cargo de Assessoramento Superior;

III – Valdemice Gomes Aguiar, matrícula nº 900034360-0, ocupante do cargo de Coordenador de Mídia, para atestar o recebimento dos serviços de mídia inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo como suplente Silmara Martins da Silva, matrícula nº 883077-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico I;

Art. 2º Ficam ratificados os atestos de recebimentos feitos pelos servidores acima designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 156 / SECOM, 23 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, e:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO DO CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO
002/2010 e 016/2010	2010/1101/00049	Prestação de serviços de publicidade	Christina Rosa de Aguiar	Sílvia Barroso Gomes
003/2010	2010/1101/00052	Prestação de serviços de publicidade	Christina Rosa de Aguiar	Sílvia Barroso Gomes
004/2010	2010/1101/00058	Prestação de serviços de publicidade	Alline Rolim	Sílvia Barroso Gomes
005/2010	2010/1101/00051	Prestação de serviços de publicidade	Alline Rolim	Sílvia Barroso Gomes
006/2010	2010/1101/00055	Prestação de serviços de publicidade	Lucineide de Farias Pinto	Artur Rodrigues Monice
007/2010	2010/1101/00059	Prestação de serviços de publicidade	Lucineide de Farias Pinto	Artur Rodrigues Monice
008/2010	2010/1101/00065	Prestação de serviços de publicidade	Fernanda Lins de Lima	Artur Rodrigues Monice
009/2010	2010/1101/00050	Prestação de serviços de publicidade	Fernanda Lins de Lima	Artur Rodrigues Monice

010/2010	2010/1101/00061	Prestação de serviços de publicidade	Fernanda Lins de Lima	Rogério dos Santos de Oliveira
012/2010	2010/1101/00057	Prestação de serviços de publicidade	Valdemice Gomes Aguiar	Rogério dos Santos de Oliveira
013/2010	2010/1101/00060	Prestação de serviços de publicidade	Valdemice Gomes Aguiar	Rogério dos Santos de Oliveira
014/2010	2010/1101/00053	Prestação de serviços de publicidade	Silmara Martins da Silva	Rogério dos Santos de Oliveira
015/2010	2010/1101/00054	Prestação de serviços de publicidade	Silmara Martins da Silva	Rogério dos Santos de Oliveira

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Financeira sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Financeira para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de março de 2010.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

ACÓRDÃO Nº.: 58/2010

PROCESSO Nº.: 2009/6040/501017

REEXAME NECESSÁRIO: 2.746

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: ROSALINO DA SILVA COSTA

INSC. ESTADUAL: 29.064.362-7

EMENTA: Conclusão Fiscal. Levantamento Efetuado Com Erro Quanto às Técnicas de Auditoria. Utilização de Base de Cálculo e Não de Valores Contábeis - Apresenta nulidade o lançamento que se utiliza de valores diversos aos determinados pela técnica de auditoria fiscal. Repetição de Autuação. Coisa Julgada. Exigência Anteriormente Sentenciada como Improcedente – Não deve ser exigido imposto, por repetição de lançamento, quando o mesmo se referir a coisa julgada formal, ferindo assim o princípio da segurança jurídica.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do contexto 4.1, por erro no levantamento, argüida pela REFAZ. No mérito, por unanimidade, reformar a decisão de primeira instância, absolver o sujeito passivo dos valores de R\$ 1.784,59 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), referentes aos campos 5.11 e 6.11 respectivamente. O COCRE conheceu e deu provimento ao Recurso Voluntário em relação aos contextos 5.1 e 6.1. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, em relação ao contexto 4.1, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 16 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.: 59/2010

PROCESSO Nº.: 2009/6040/501018

REEXAME NECESSÁRIO: 2.748

REQUERENTE FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: ROSALINO DA SILVA COSTA
INSC. ESTADUAL: 29.064.362-7

EMENTA: Conclusão Fiscal. Levantamento Efetuado Com Erro Quanto às Técnicas de Auditoria. Utilização de Base de Cálculo e Não de Valores Contábeis - Apresenta nulidade o lançamento que se utiliza de valores diversos aos determinados pela técnica de auditoria fiscal.

Repetição de Autuação. Coisa Julgada. Exigência Anteriormente Sentenciada como Improcedente. Coisa Julgada – Não deve ser exigido imposto, por repetição de lançamento, quando o mesmo se referir a coisa julgada formal, ferindo assim o princípio da segurança jurídica.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do contexto 4.1, por erro no levantamento, argüida pela REFAZ. No mérito, por unanimidade, reformar a decisão de primeira instância e absolver o sujeito passivo do valor de R\$ 1.595,06 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e seis centavos), relativo ao campo 5.11. O COCRE conheceu e deu provimento ao Recurso Voluntário em relação ao contexto 5.1. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, em relação ao contexto 4.1, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 16 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.: 60/2010

PROCESSO Nº.: 2009/6040/501020

REEXAME NECESSÁRIO: 2.749

REQUERENTE FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: ROSALINO DA SILVA COSTA
INSC. ESTADUAL: 29.064.362-7

EMENTA: Conclusão Fiscal. Levantamento Efetuado Com Erro Quanto às Técnicas de Auditoria. Utilização de Base de Cálculo e Não de Valores Contábeis - Apresenta nulidade o lançamento que se utiliza de valores diversos aos determinados pela técnica de auditoria fiscal.

Repetição de Autuação. Coisa Julgada. Exigência Anteriormente Sentenciada como Improcedente – Não deve ser exigido imposto, por repetição de lançamento, quando o mesmo se referir a coisa julgada formal, ferindo assim o princípio da segurança jurídica.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do contexto 4.1, por erro no levantamento, argüida pela REFAZ. No mérito, por unanimidade, reformar a decisão de primeira instância e absolver o sujeito passivo do valor de R\$ 1.014,51 (um mil, quatorze reais e cinquenta e um centavos), relativo ao campo 5.11. O COCRE conheceu e deu provimento ao Recurso Voluntário em relação ao contexto 5.1. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, em relação ao contexto 4.1, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 16 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.: 61/2010

PROCESSO Nº.: 2009/6040/501019

REEXAME NECESSÁRIO: 2.747

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: ROSALINO DA SILVA COSTA
INSC. ESTADUAL: 29.064.362-7

EMENTA: Conclusão Fiscal. Levantamento Efetuado Com Erro Quanto às Técnicas de Auditoria. Utilização de Base de Cálculo e Não de Valores Contábeis - Apresenta nulidade o lançamento que se utiliza de valores diversos aos determinados pela técnica de auditoria fiscal.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento 4.1 por erro no levantamento, argüida pela REFAZ e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 16 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.: 62/2010

PROCESSO Nº.: 2008/6570/500080

REEXAME NECESSÁRIO: 2.740

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
INSC. ESTADUAL: 29.398.790-4

EMENTA: ICMS. Omissão de Registro de Saída de Mercadoria. Impossibilidade de Definir o Valor a Ser Julgado. Valor Descrito no Histórico Divergente do Valor Originário do Imposto – Nulo o lançamento que não possibilita a certeza do valor a ser julgado, bem como cerceia a defesa do contribuinte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento, por divergência entre o valor descrito no histórico e no campo do valor originário, argüida pelo conselheiro relator e, julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e

sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 24 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.: 63/2010

PROCESSO Nº.: 2008/6570/500079

REEXAME NECESSÁRIO: 2.735

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
INSC. ESTADUAL: 29.398.790-4

EMENTA: ICMS. Omissão de Registro de Saída de Mercadoria. Impossibilidade de Definir o Valor a Ser Julgado. Valor Descrito no Histórico Divergente do Valor Originário do Imposto – Nulo o lançamento que não possibilita a certeza do valor a ser julgado, bem como cerceia a defesa do contribuinte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento, por divergência entre o valor descrito no histórico e no campo do valor originário, argüida pelo conselheiro relator e, julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 24 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.: 64/2010

PROCESSO Nº.: 2007/7270/500660

REEXAME NECESSÁRIO: 2.824

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: CICLOPALMAS IMP. E COM. DE BICICLOS LTDA
INSC. ESTADUAL: 29.062.565-3

EMENTA: Aproveitamento Indevido de Créditos. ICMS Sobre Fretes Lançados Apenas no Livro de Apuração do ICMS – A não escrituração dos conhecimentos de fretes, no livro de registro de entradas, não exclui o direito à compensação dos créditos a eles referentes.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração 2007/005030 e absolver o sujeito passivo no valor de R\$ 2.197,66 (dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), relativo ao campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.: 65/2010

PROCESSO Nº.: 2007/7270/500661

REEXAME NECESSÁRIO: 2.823

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: CICLOPALMAS IMP. E COM. DE BICICLOS LTDA

INSC. ESTADUAL: 29.062.565-3

EMENTA: Aproveitamento Indevido de Créditos. ICMS Sobre Fretes Lançados Apenas no Livro de Apuração do ICMS – A não escrituração dos conhecimentos de fretes, no livro de registro de entradas, não exclui o direito à compensação dos créditos a eles referentes.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração 2007/005033 e absolver o sujeito passivo no valor de R\$ 4.729,78 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), relativo ao campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.: 66/2010

PROCESSO Nº.: 2007/7270/500665

REEXAME NECESSÁRIO: 2.825

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: CICLOPALMAS IMP. E COM. DE BICICLOS LTDA

INSC. ESTADUAL: 29.062.565-3

EMENTA: Aproveitamento Indevido de Créditos. ICMS Sobre Fretes Lançados Apenas no Livro de Apuração do ICMS – A não escrituração dos conhecimentos de fretes, no livro de registro de entradas, não exclui o direito à compensação dos créditos a eles referentes.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração 2007/005039 e absolver o sujeito passivo no valor de R\$ 3.646,27 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), relativo ao campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.: 67/2010

PROCESSO : 2008/6820/500182

RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.771

RECORRENTE: PAULINHO ZANCHIN MENEGON

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSC. ESTADUAL: 29.041.248-0

EMENTA: Levantamento da Conta Mercadorias. Índice de Lucro Bruto Inferior ao Arbitrado. Lançamento Efetuado com Equívocos de Soma – Impossibilidade de prevalecer na totalidade a exigência quando o levantamento apresenta equívocos de somatório.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento ao direito de defesa, por não

especificar quais as mercadorias que não foram escrituradas, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração de nº. 2008/001497 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 3.472,67 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), mais acréscimos legais; e absolver do valor de R\$ 3.044,90 (três mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos), referentes ao campo 4.11. Os Senhores Cleo Feldkircher e Juscelino Carvalho de Brito fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 30 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.: 68/2010

PROCESSO: 2008/6820/500183

RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.770

RECORRENTE: PAULINHO ZANCHIN MENEGON

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSC. ESTADUAL: 29.041.248-0

EMENTA: Levantamento da Conta Mercadorias. Índice de Lucro Bruto Inferior ao Arbitrado. Lançamento Efetuado com Equívocos de Soma – Impossibilidade de prevalecer na totalidade a exigência quando o levantamento apresenta equívocos de somatório.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento ao direito de defesa, por não especificar quais as mercadorias que não foram escrituradas, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração de nº. 2008/001498 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 13.458,70 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), mais acréscimos legais; e absolver do valor de R\$ 113,94 (cento e treze reais e noventa e quatro centavos), referentes ao campo 4.11. Os Senhores Cleo Feldkircher e Juscelino Carvalho de Brito fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 30 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.: 69/2010

PROCESSO : 2009/6830/500061

RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.707

RECORRENTE: INDÚSTRIA E COM. DE CARNES BOI SUL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSC. ESTADUAL: 29.065.079-8

EMENTA: ICMS. Aproveitamento Indevido de Créditos. Erro na identificação dos Valores - É nulo o auto de infração que não estorna a totalidade dos valores aproveitados indevidamente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração 2009/000163, por imprecisão na determinação do quantum do fato gerador do imposto, arguida

pelo relator e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Os Srs. Irineu Cordeiro da Silva e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentações orais pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. A REFAZ sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 10 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.: 70/2010

PROCESSO: 2009/6040/500437

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.737

RECORRENTE: S F TRANSPORTES LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSC. ESTADUAL: 29.066.131-5

EMENTA: Autuação Fundada em Termo de Apreensão. Empresa Transportadora Diversa da Depositária. Exigência do Imposto do Depositário das Mercadorias – O depositário de mercadorias apreendidas é responsável pela guarda e preservação das mesmas, mas não tendo este praticado o fato gerador, não se torna responsável pelo recolhimento do imposto.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2009/000184 e absolver o sujeito passivo do valor de R\$ 1.047,20 (um mil e quarenta e sete reais e vinte centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 23 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº.: 71/2010

PROCESSO Nº.: 2008/6040/500795

REEXAME NECESSÁRIO: 2.582

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: G FRANCO CONSTR. E TRANSPORTES LTDA

INSC. ESTADUAL: 29.064.887-4

EMENTA: Diferencial de Alíquota. Utilização do Valor da Operação no Levantamento. Notas Fiscais Emitidas Pela Secretaria da Fazenda. Base de Cálculo Reduzida - Impossibilidade de se exigir a diferença de alíquota quando ocorre equívoco no valor utilizado como base de cálculo do levantamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente e absolver o sujeito passivo do valor de R\$ 10.925,00 (dez mil e novecentos e vinte e cinco reais), referente parte do campo 5.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 15 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº: 72/2010

PROCESSO Nº: 2009/6040/500631

REEXAME NECESSÁRIO: 2766

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: ALVES & CUNHA LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.062.567-0

EMENTA: Levantamento Conclusão Fiscal. Saída de Mercadorias Tributadas. Não Registro em Livro Próprio. Empresa com Escrituração Contábil - É indevida a autuação por meio do levantamento conclusão fiscal quando a empresa possuir escrituração contábil.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2009/000284 e absolver o sujeito passivo dos valores de R\$ 18.656,47 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), referente ao campo 4.11; R\$ 36.261,61 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), e R\$ 22.186,00 (vinte e dois mil e 7cento e oitenta e seis reais), referentes aos campos 5.11 e 6.11, respectivamente, conforme fls. 162. O Senhor Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 24 dias do mês de fevereiro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº: 73/2010

PROCESSO: 2009/6010/500404

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7752

RECORRENTE: RIBEIRO & DIAS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSC. ESTADUAL Nº: 29.019.526-8

EMENTA: Multa Formal. Não Entrega do Documento de Informações Fiscais. Empresa com Atividades Paralisadas. Protocolizada a Baixa Cadastral - Não prevalece a exigência tributária quando comprovado o fim das atividades comerciais, juntados o distrato social, a baixa no CNPJ e no cadastro estadual anteriormente a autuação.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2009/000886 e absolver o sujeito passivo do valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 08 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº: 74/2010

PROCESSO Nº: 2009/6140/500900

REEXAME NECESSÁRIO: 2855

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: PAULO EVARISTO ALENCAR

COSTA BARBOSA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.389.397-7

EMENTA: Levantamento Movimento Financeiro. Saída de Mercadorias Tributadas. Não Registro em Livro Próprio - Prevalece a exigência tributária quando restar comprovado por meio de levantamento próprio que as despesas da empresa superam as receitas, caracterizando a omissão do registro de mercadorias tributadas.

ICMS - Substituição Tributária. Falta de Retenção do Imposto Devido. Responsabilidade Solidária - É devida a exigência tributária quando constatada a não retenção e recolhimento pelo destinatário do imposto devido.

Multa Formal. Apresentação Intempestiva do Livro de Registro de Inventário. Falta de Previsão Legal - Não prevalece a exigência tributária que não esteja embasada em lei anterior que a defina.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração de nº 2009/001809 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário nos valores de R\$ 8.645,18 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), R\$ 1.795,14 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), R\$ 305,22 (trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos), e R\$ 362,14 (trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), referentes aos campos 4.11 a 7.11, respectivamente, mais acréscimos legais; e improcedente o valor de R\$ 1.908,91 (um mil, novecentos e oito reais e noventa e um centavos), referente ao campo 8.11. O COCRE conheceu e negou provimento ao Recurso Voluntário. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 08 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº: 75/2010

PROCESSO Nº: 2009/6640/500345

REEXAME NECESSÁRIO: 2780

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA

SOUSA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.066.052-1

EMENTA: Multa Formal. Falta de Registro de Aquisição de Mercadorias. Decadência - Não prospera a exigência tributária quando a intimação do lançamento ultrapasse o prazo decadencial de cinco anos.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou extinto o processo pela decadência, sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 07 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº: 76/2010

PROCESSO Nº: 2008/6040/503604

REEXAME NECESSÁRIO: 2617

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: VALADARES COMERCIAL

LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.029.180-1

EMENTA: ICMS. Aproveitamento Indevido de Crédito. Cheque Moradia - Não prevalece a exigência tributária quando o aproveitamento de crédito realizado atende aos requisitos previstos na legislação tributária.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração de nº 2008/002338 e absolver o sujeito passivo do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente parte do campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 06 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. Está definitivamente julgado pela r. sentença o valor de R\$ 767,16, parte do campo 4.11.

CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº: 77/2010

PROCESSO Nº: 2007/6140/500056

REEXAME NECESSÁRIO: 1940

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: VALDEMAR PEREIRA DA SILVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.048.835-4

EMENTA: Levantamento Conclusão Fiscal. Saída de Mercadorias Tributadas. Não Registro em Livro Próprio. Valor do Estoque Final Utilizado Incorreto - Não prevalece a exigência tributária elaborada com erro no levantamento que a embasa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração nº 2007/000231 e absolver o sujeito passivo no valor de R\$ 9.176,97 (nove mil, cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), referente parte do campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos e João Campos de Abreu. Presidiu a sessão de julgamento aos 31 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. Está definitivamente julgado pela r. sentença os valores de R\$ 702,04, parte do campo 4.11, R\$ 859,63, referente ao campo 5.11 e R\$ 143,52, referente ao campo 6.11.

CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº: 78/2010

PROCESSO Nº: 2000/6480/000002

REEXAME NECESSÁRIO: 2758

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: JOHELDA POSTO LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.02.004.956-3

EMENTA: ICMS Substituição Tributária. Combustíveis e Lubrificantes. Levantamento Incompleto. Impossibilidade de Saneamento - Não prevalece a exigência tributária quando, decorrido o prazo de cinco anos para a guarda de documentos fiscais e a administração fazendária não tenha saneado o processo.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 27329 e absolver o sujeito passivo do valor de R\$ 4.261,27 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e sete centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Luciene Souza Guimarães Passos e Rubens Marcelo Sardinha. Presidiu a sessão de julgamento aos 07 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Fernanda Teixeira Halum

ACÓRDÃO Nº 79/2010

PROCESSO : 2009/6190/500078

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.702

RECORRENTE: COMERCIAL ARAGUAIA DE PEÇAS PARA VEIC. LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.385.494-7

EMENTA: ICMS - Substituição Tributária. Mercadorias Oriundas de Outros Estados. Imposto não Recolhido Pelo Remetente. Responsabilidade do Adquirente. Constatação que Alguns Produtos Não Estão Sujeitos a Esse Regime de Tributação – O adquirente de mercadorias sujeitas ao regime de ICMS substituição tributária, é responsável pelo pagamento do imposto, quando não pago pelo remetente, excetuadas da exigência as operações não sujeitas a esse regime tributário.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2009/000584 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 3.310,26 (três mil, trezentos e dez reais e vinte e seis centavos), mais acréscimos legais; e absolver o sujeito passivo do valor de R\$ 460,21 (quatrocentos e sessenta reais e vinte e um centavos), referentes ao campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 23 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. Está definitivamente julgado pela r. sentença o valor de R\$ 121,13, lançado no contexto 4, sendo calculado, não alcançou o valor de alçada, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei 1.288/2001.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº : 80/2010

PROCESSO Nº.: 2009/7130/500075

REEXAME NECESSÁRIO: 2.698

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: J & R AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.373.300-7

EMENTA: Multa Formal. Levantamento Financeiro. Presunção de Omissão de Saídas de Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária – o levantamento financeiro é inadequado para exigência de multa formal pela presunção de omissão de saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2009/000310 e absolver o sujeito passivo dos valores de R\$ 8.016,98 (oito mil, dezesseis reais e noventa e oito centavos), e R\$ 2.589,06 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 23 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº.: 81/2010

PROCESSO: 2009/6080/500031

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7.751

RECORRENTE: ANTÔNIO ALBERTO TEIXEIRA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.400.380-0

EMENTA: Produtor Rural Inscrito no Cadastro do ICMS. Diferencial de Alíquota. Ativo Fixo Adquirido de Outras Unidades da Federação – É devido o recolhimento do diferencial de alíquota quando da aquisição de mercadorias destinadas ao ativo fixo por contribuinte do imposto.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2009/000892 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 7.809,52 (sete mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente ao campo 4.11, mais acréscimos legais. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 30 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº: 82/2010

PROCESSO Nº: 2009/6040/502074

REEXAME NECESSÁRIO: 2.799

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.372.358-3

EMENTA: ICMS - Substituição Tributária. Veículos Automotores Para Transporte de Mercadorias. Exceção para Caminhões de Peso em Carga Máxima Superior a 3,9 Toneladas – Não está sujeito ao regime de substituição tributária caminhões de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas, com classificação NBM/SH 8704.21.10.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2009/001200 e absolver o sujeito passivo do valor de R\$ 5.727,52 (cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº: 83/2010

PROCESSO Nº: 2009/6040/502075

REEXAME NECESSÁRIO: 2.816

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.372.358-3

EMENTA: ICMS - Substituição Tributária. Veículos Automotores Para Transporte de Mercadorias. Exceção para Caminhões de Peso em Carga Máxima Superior a 3,9 Toneladas – Não está sujeito ao regime de substituição tributária caminhões de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas, com classificação NBM/SH 8704.21.10.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2009/001201 e absolver o sujeito passivo do valor de R\$ 4.548,08 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Juscelino Carvalho de Brito fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de março de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº.: 84/2010

PROCESSO Nº.: 2008/6880/500251

REEXAME NECESSÁRIO: 2.714

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: JÂNIO TELES GUEDES

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.068.421-8

EMENTA: ICMS Substituição Tributária. Tipificação Incorreta da Infração. Nulidade – É nulo o auto de infração que não tipifica corretamente a infração cometida.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou nulo o auto de infração nº 2008/001470, referente ao campo 4.11 e extinto sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, referente ao contexto 4, se for o caso. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 13 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. Está definitivamente julgado pela r. sentença de 1ª Instância, o valor de R\$ R\$ 5.408,79, referente ao campo 5.11.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº.: 85/2010

PROCESSO Nº.: 2008/6880/500253

REEXAME NECESSÁRIO: 2.734

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: JÂNIO TELES GUEDES

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.068.421-8

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Não Confecção e Autenticação de Livros Fiscais. Ausência de Documentação Comprobatória da Infração Cometida – Não prevalece o auto de infração sem apresentação de provas do ilícito cometido.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar o pedido de diligência, arguida pela REFAZ. No mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração nº 2008/001472 e absolver o sujeito passivo no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao campo 5.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 13 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. Está definitivamente julgado pela r. sentença o valor de R\$ 300,00, referente ao campo 4.11 e o valor de R\$ 100,00, referente ao campo 6.11, que não alcançou o valor de alçada, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei 1.288/01.

CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº.: 86/2010

PROCESSO Nº.: 2008/6880/500254
REEXAME NECESSÁRIO: 2.715
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: JÂNIO TELES GUEDES
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.068.421-8

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Não Confecção e Autenticação de Livros Fiscais. Falta de Documentação Comprobatória do Ilícito Cometido – Não prevalece o auto de infração desacompanhado de documentação que comprove a infração cometida.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar o pedido de diligência, arguida pela REFAZ. No mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração nº 2008/001473 e absolver o sujeito passivo no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao campo 5.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 13 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto. Está definitivamente julgado pela r. sentença o valor de R\$ 1.300,00, referente ao campo 4.11.
CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº.: 87/2010

PROCESSO Nº.: 2009/6640/500083
REEXAME NECESSÁRIO: 2.744
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: CERÂMICA PAI ETERNO IND E COMÉRCIO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.000.839-5

EMENTA: Multa Formal. Decadência. Extinção da Exigência – Não prospera o lançamento de ofício do crédito tributário lançado e cientificado o sujeito passivo após transcurso do prazo decadencial.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou extinto o processo pela decadência, sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 07 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº.: 88/2010

PROCESSO Nº.: 2009/6640/500205
REEXAME NECESSÁRIO: 2.745
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: CERÂMICA PAI ETERNO IND E COMÉRCIO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.000.839-5

EMENTA: Levantamento do ICMS. Decadência. Extinção da Exigência – Não prospera o lançamento de ofício do crédito tributário lançado e cientificado o sujeito passivo após transcurso do prazo decadencial.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou extinto o processo pela decadência, sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 07 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

ACÓRDÃO Nº.: 89/2010

PROCESSO Nº.: 2009/6640/500210
REEXAME NECESSÁRIO: 2.750
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: CERÂMICA PAI ETERNO IND E COMÉRCIO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.000.839-5

EMENTA: Levantamento Financeiro. Presunção de Omissão de Saídas. Exigência de ICMS. Decadência – Não prospera o lançamento de ofício do crédito tributário lançado e cientificado o sujeito passivo após transcurso do prazo decadencial.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou extinto o processo pela decadência, sem julgamento de mérito. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Luciene Souza Guimarães Passos. Presidiu a sessão de julgamento aos 07 dias do mês de abril de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.
CONS. RELATOR: Rubens Marcelo Sardinha

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº.: 2010 2529 000040
ASSUNTO: Alteração da classificação orçamentária do Contrato n.º 003/2010.

Informação orçamentária

Visando maior transparência faz-se necessário a adequação da classificação orçamentária do Contrato SEFAZ nº 003/2010, celebrado entre A SECRETARIA DA FAZENDA e a empresa MB ESCRITORIOS INTELIGENTES LTDA, nos termos do Decreto nº 3.943, de 20/01/2010, passando para a seguinte:

Onde se lê:

Classificação: 25010.04.122.0021.1133
Natureza de Despesa 4.4.90.52
Fonte 0100
Valor: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

Leia-se:

Classificação: 25010.04.122.0195.2001
Elemento de Despesa 3.3.90.30
Fonte 0100
Valor: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

A Secretaria da Fazenda obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

Palmas, 17 de Fevereiro de 2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 102, de 27 de Abril de 2010.**

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua jurisdição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos, independente de qualquer outro ato.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 102, de 27 de Abril de 2010.

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.064.077-6	S. R. E SILVA	1707702 FILADELFIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06		

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.387.640-1	SAMPATRICIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06		

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 103, de 27 de Abril de 2010.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 103, de 27 de Abril de 2010.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.050.446-5 L F MALLMANN MADEIREIRA ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.050.781-2 PIC ENGENHARIA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.062.577-7 CSE-OBRA E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.066.162-5 GESSI F DA COSTA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.066.501-9 CORTE DOBRA SERVIÇOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.067.337-2 CHOPPILEQUE BAR E RESTAURANTE LTDA ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.069.546-5 ITAUTEC COM SERVICOS SA GRUPO ITAUTEC PHILCO 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.069.569-4 ALITA COMERCIO DE TAPETES LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.070.943-1 EXTRASUL ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.340.775-4 JOSE BONANI NETO-ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.068-2 RADAR AGROPECUÁRIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.355.884-1 SILVANO MOTA DE OLIVEIRA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.377.415-3 MOREIRA & SOUZA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.377.777-2 HELLO CELULARES COMERCIO DE TELEFONE LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.378.672-0 J. DE A. CALIXTO SOUSA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.378.760-3 HARDSIS AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.382.294-8 SILVA & SILVA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.383.566-7 BARBOSA & SILVA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.392.110-5 M.S. ARAUJO 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.392.205-5 VIVIA GONÇALVES FARIA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.392.585-2 ENCANTO INFANTIL -COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.619-1 ANDRE LUIZ CELESTINO DA FONSECA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.732-5 ELIANE BARRETO DE SOUZA & CIA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.933-6 CARDOSO E SILVESTRE LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.395.753-3 S. R. ABRANTES JUNIOR - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.402.120-5 ALETUSA C. MOREIRA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.407.359-0 ALLA TRANSPORTES LTDA. 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.410.526-3 P.F. RODRIGUES 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.800-1 CASA DO AR CONDICIONADO LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.417.247-5 RELACOM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/04/2010

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município
29.385.782-2 VALDEIR FERREIRA BARBOSA 1713601 MONTE DO CARMO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.406.677-2 OLAVO INÁCIO FILHO 1713601 MONTE DO CARMO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/04/2010

Insc. Estadual Razão social Município
29.406.728-0 LEOCIR ANTONIO BRINGHENTI 1713601 MONTE DO CARMO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/04/2010

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO				00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS			
Insc. Estadual	Razão social	Município		Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.013.775-6	JOSE GOMES VERA	1709302	GUARAI	29.397.806-9	S . M. MOREIRA BORGES	1706001	COUTO DE MAGALHAES
Fundamentação legal				Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06				ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010				Data do Evento Cadastral: 22/04/2010			
Insc. Estadual	Razão social	Município		Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.033.871-9	PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO	1716505	PEDRO AFONSO	29.411.550-1	SANDRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME	1706001	COUTO DE MAGALHAES
Fundamentação legal				Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06				ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 22/04/2010				Data do Evento Cadastral: 22/04/2010			
Insc. Estadual	Razão social	Município		Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.043.821-7	ZILDOMAR GOMES DA COSTA	1709302	GUARAI	29.414.020-4	SABINO & VASCONCELOS LTDA - ME	1706001	COUTO DE MAGALHAES
Fundamentação legal				Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06				ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010				Data do Evento Cadastral: 22/04/2010			
Insc. Estadual	Razão social	Município		Insc. Estadual	Razão social	Município	
29.047.461-2	LOURIVAL PEREIRA DA SILVA	1716703	COLMEIA	29.418.661-1	HAMILTON FERREIRA CHIMANGO	1706001	COUTO DE MAGALHAES
Fundamentação legal				Fundamentação legal			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06				ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06			
Data do Evento Cadastral: 20/04/2010				Data do Evento Cadastral: 22/04/2010			
Insc. Estadual	Razão social	Município		00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO			
29.056.681-9	EDMAR APARECIDO SUCCI	1709302	GUARAI	Insc. Estadual	Razão social	Município	
Fundamentação legal				29.067.080-2	TOCANTINS INDUSTRIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	1716109	PARAISO DO TOCANTINS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06				Fundamentação legal			
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010				ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06			
Insc. Estadual	Razão social	Município		Data do Evento Cadastral: 23/04/2010			
29.057.831-0	T J C MOTA	1709302	GUARAI	Insc. Estadual	Razão social	Município	
Fundamentação legal				29.067.496-4	GILBERTO ALVES GOMES	1716109	PARAISO DO TOCANTINS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06				Fundamentação legal			
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010				ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06			
Insc. Estadual	Razão social	Município		Data do Evento Cadastral: 23/04/2010			
29.058.965-7	TRANQUEIRA & OLIVEIRA LTDA	1709302	GUARAI	Insc. Estadual	Razão social	Município	
Fundamentação legal				29.379.313-1	TOC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA -ME	1716109	PARAISO DO TOCANTINS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06				Fundamentação legal			
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010				ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06			
Insc. Estadual	Razão social	Município		Data do Evento Cadastral: 23/04/2010			
29.059.003-5	LUIZ LOPES SANTOS	1710508	ITACAJA	Insc. Estadual	Razão social	Município	
Fundamentação legal				29.401.381-4	LUZIA FELICIO DIAS	1716109	PARAISO DO TOCANTINS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06				Fundamentação legal			
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010				ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06			
Insc. Estadual	Razão social	Município		Data do Evento Cadastral: 23/04/2010			
29.059.050-7	A S COELHO ME	1709302	GUARAI	Insc. Estadual	Razão social	Município	
Fundamentação legal				29.406.847-3	MARINALVA DA SILVA CRUZ AMORIM	1716109	PARAISO DO TOCANTINS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06				Fundamentação legal			
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010				ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06			
Insc. Estadual	Razão social	Município		Data do Evento Cadastral: 23/04/2010			
29.061.012-5	DOMINGOS DIAS MENDES-ME	1709302	GUARAI	Insc. Estadual	Razão social	Município	
Fundamentação legal				29.408.742-7	ANTONIO PINAS DE MORAIS	1716109	PARAISO DO TOCANTINS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06				Fundamentação legal			
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010				ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06			
Insc. Estadual	Razão social	Município		Data do Evento Cadastral: 23/04/2010			
29.389.814-6	HALEY - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	1709302	GUARAI	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010 de 20 de abril de 2010.			
Fundamentação legal				Altera os valores dos Produtos da Lista de Preço – Boletim Informativo, para efeito de determinar a base de cálculo do ICMS.			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06				O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.			
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010				RESOLVE:			
Insc. Estadual	Razão social	Município		Art. 1º Fica alterado os valores dos Subgrupos 22.9 e 22.5 do Boletim Informativo - Lista de Preço, na conformidade do Anexo Único desta Instrução Normativa.			
29.393.066-0	ELIANE SANTOS DE SOUZA A MINEIRA-ME	1709302	GUARAI	Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 27 de abril de 2010.			
Fundamentação legal				PAULO AFONSO TEIXEIRA			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06				Superintendente			
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010				ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2010			
00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA				GRUPO: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES			
Insc. Estadual				SUBGRUPO: REFRIGERANTES			
29.050.064-8				ITEM			
RODOVIARIO TOCANTINS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA				UN			
Fundamentação legal				DESCRIÇÃO DE PRODUTOS			
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06				Classe			
Data do Evento Cadastral: 20/04/2010				PAUTA			
Insc. Estadual				Instrução Normativa			
29.086.290-6				Vigência			
CARLOS FREDERICO NASCIMENTO VALADAO							
Fundamentação legal							
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06							
Data do Evento Cadastral: 20/04/2010							
Insc. Estadual							
29.407.356-6							
MICRODENT COM DE PROD ODONTOLOGICOS LTDA - ME							
Fundamentação legal							
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06							
Data do Evento Cadastral: 23/04/2010							
00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI							
Insc. Estadual							
29.045.777-7							
ANDRADE & MORAIS LTDA							
Fundamentação legal							
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06							
Data do Evento Cadastral: 20/04/2010							
Insc. Estadual							
29.346.674-2							
FRANCISCO RODRIGUES							
Fundamentação legal							
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101,INC. II,"D", DO RICMS - DEC. 2912/06							
Data do Evento Cadastral: 22/04/2010							

22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML	1	1,93	010/2010	27/4/2010
			2	1,71	010/2010	27/4/2010
			3	1,53	010/2010	27/4/2010
			4	1,48	010/2010	27/4/2010
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML	1	0,93	010/2010	27/4/2010
			2	0,79	010/2010	27/4/2010
			3	0,65	010/2010	27/4/2010
			4	0,56	010/2010	27/4/2010
22.9.9	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 À 260 ML	1	1,00	010/2010	27/4/2010
			2	0,93	010/2010	27/4/2010
			3	0,77	010/2010	27/4/2010
			4	0,72	010/2010	27/4/2010
22.9.10	UN	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML	1	1,48	010/2010	27/4/2010
			2	1,32	010/2010	27/4/2010
			3	1,23	010/2010	27/4/2010
			4	1,10	010/2010	27/4/2010
22.9.11	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML	1	2,06	010/2010	27/4/2010
			2	1,90	010/2010	27/4/2010
			3	1,79	010/2010	27/4/2010
			4	1,52	010/2010	27/4/2010
22.9.12	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 À 360 ML	1	1,13	010/2010	27/4/2010
			2	1,03	010/2010	27/4/2010
			3	0,88	010/2010	27/4/2010
			4	0,77	010/2010	27/4/2010
22.9.13	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2500 ML	1	3,66	010/2010	27/4/2010
			2	3,55	010/2010	27/4/2010
22.9.14	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML	1	1,17	010/2010	27/4/2010
			2	1,10	010/2010	27/4/2010
			3	0,89	010/2010	27/4/2010
			4	0,78	010/2010	27/4/2010
22.9.16	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML	1	2,87	010/2010	27/4/2010
			2	2,79	010/2010	27/4/2010
			3	2,45	010/2010	27/4/2010
			4	2,15	010/2010	27/4/2010
22.9.17	UN	REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML	1	1,73	010/2010	27/4/2010
			2	1,53	010/2010	27/4/2010
			3	1,41	010/2010	27/4/2010
			4	1,20	010/2010	27/4/2010

Classes

1	Coca-Cola e todas as marcas de água tônica
2	Fanta/Guaraná Antartica e Kuat/Pepsi Cola, Max e Twist/Soda Limonada/Sprit/Sukita/Aquarius Lemon/H ₂ OH/Guarah
3	American Cola/Baré/Refrigerante Schin
4	Outras Marcas - Para o subgrupo 22.9.4, temos: Biss/Garota/Granfino/Maná

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2010

GRUPO: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
SUBGRUPO: CERVEJAS

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Classe	PAUTA	Instrução Normativa	Vigência
22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML	1	3,14	010/2010	27/04/2010
			2	2,77	010/2010	27/04/2010
			3	2,39	010/2010	27/04/2010
			4	2,11	010/2010	27/04/2010
			5	1,75	010/2010	27/04/2010
22.5.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML	1	4,94	010/2010	27/04/2010
			2	4,14	010/2010	27/04/2010
			3	3,93	010/2010	27/04/2010
22.5.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 360 ML	1	2,10	010/2010	27/04/2010
22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML	1	2,18	010/2010	27/04/2010
			2	1,84	010/2010	27/04/2010
			3	1,66	010/2010	27/04/2010
			4	1,63	010/2010	27/04/2010
			5	1,46	010/2010	27/04/2010
22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML	1	2,22	010/2010	27/04/2010
			2	1,98	010/2010	27/04/2010
			3	1,75	010/2010	27/04/2010
			4	1,68	010/2010	27/04/2010
			5	1,35	010/2010	27/04/2010
22.5.6	UN	CERVEJA LATA ATÉ 360 ML	1	2,07	010/2010	27/04/2010
			2	1,76	010/2010	27/04/2010
			3	1,56	010/2010	27/04/2010
			4	1,40	010/2010	27/04/2010
			5	1,25	010/2010	27/04/2010
22.5.7	L	CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO	ÚNICA	7,50	010/2010	27/04/2010
22.5.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML	3	1,04	010/2010	27/04/2010
22.5.9	UN	CERVEJA LATA 350 ML - SEM ÁLCOOL	1	1,92	010/2010	27/04/2010
			2	1,78	010/2010	27/04/2010
			3	1,74	010/2010	27/04/2010
22.5.10	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML - SEM ÁLCOOL	1	2,00	010/2010	27/04/2010
			2	1,75	010/2010	27/04/2010
			3	1,69	010/2010	27/04/2010
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNÁVEL 1 LITRO	2	3,25	010/2010	27/04/2010
			3	2,75	010/2010	27/04/2010
22.5.18	UN	CERVEJA DESCARTÁVEL 1 LITRO	2	3,70	010/2010	27/04/2010
			3	3,65	010/2010	27/04/2010

TABELA DE CLASSES

Classe 1	Bohemia/Cerpa Export/cervejas escuras/cervejas extras
Classe 2	Bavaria Premium/Skol Pilsen
Classe 3	Antartica Pilsen/Brahma Chopp/Sol Pilsen/Cerpa Gold/ Brahma Fresh
Classe 4	Bavaria Pilsen/Kaiser Pilsen/Nova Schin Pilsen/Cerpa Draft
Classe 5	Glacial/Santa Cerva/Outras marcas

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012 de 20 de abril de 2010.

Altera os valores dos Produtos da Lista de Preço – Boletim Informativo, para efeito de determinar a base de cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os valores dos Subgrupos 22.03 ; 22.06 e 22.08 do Boletim Informativo - Lista de Preço, na conformidade do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 27 de abril de 2010.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/2010

GRUPO: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
SUBGRUPO: ÁGUAS

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Classe	PAUTA	Instrução Normativa	Vigência
22.03.02	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML	2	1,85	012/2010	27/4/2010
			3	1,62	012/2010	27/4/2010
22.03.03	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200 ML	2	0,44	012/2010	27/4/2010
			3	0,35	012/2010	27/4/2010
22.03.04	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML	2	2,16	012/2010	27/4/2010
			3	1,75	012/2010	27/4/2010
22.03.05	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 À 350 ML	1	1,65	012/2010	27/4/2010
			2	0,80	012/2010	27/4/2010
22.03.06	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML	3	0,65	012/2010	27/4/2010
			2	1,05	012/2010	27/4/2010
22.03.07	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 5000 ML	3	0,82	012/2010	27/4/2010
			3	4,65	012/2010	27/4/2010
22.03.08	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 20 LITROS	1	7,21	012/2010	27/4/2010
			2	6,70	012/2010	27/4/2010
			3	5,22	012/2010	27/4/2010
22.03.09	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 330 ML	1	1,34	012/2010	27/4/2010
			2	0,67	012/2010	27/4/2010
22.03.10	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML	2	1,03	012/2010	27/4/2010
			3	0,77	012/2010	27/4/2010
22.03.11	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML	2	1,44	012/2010	27/4/2010
22.03.12	UN	ÁGUA MINERAL EM LATA DE 330 À 350 ML	1	1,65	012/2010	27/4/2010
22.03.13	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 201 À 300 ML	2	0,72	012/2010	27/4/2010
			3	0,52	012/2010	27/4/2010

GRUPO: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
SUBGRUPO: ENERGÉTICOS

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Classe	PAUTA	Instrução Normativa	Vigência
22.06.01	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 121 ATÉ 250 ML	1	6,70	012/2010	27/4/2010
			2	5,30	012/2010	27/4/2010
			3	3,70	012/2010	27/4/2010
			4	3,30	012/2010	27/4/2010
			5	1,86	012/2010	27/4/2010
22.06.02	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM PET DE 500 ML	1	8,05	012/2010	27/4/2010
			3	5,46	012/2010	27/4/2010
			5	4,80	012/2010	27/4/2010
22.06.03	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 251 ATÉ 270 ML	1	7,11	012/2010	27/4/2010
			2	6,15	012/2010	27/4/2010
			3	4,30	012/2010	27/4/2010
			5	2,05	012/2010	27/4/2010
			3	4,50	012/2010	27/4/2010
22.06.04	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 271 ATÉ 310 ML	5	2,80	012/2010	27/4/2010
			3	4,70	012/2010	27/4/2010
22.06.05	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 311 ATÉ 500 ML	1	7,15	012/2010	27/4/2010
22.06.06	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM LATA DE 120 ML	3	3,00	012/2010	27/4/2010
22.06.07	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM PET DE 1 LITRO	5	1,65	012/2010	27/4/2010
			1	11,50	012/2010	27/4/2010
22.06.08	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS	4	10,50	012/2010	27/4/2010
			1	16,17	012/2010	27/4/2010
22.06.08	UN	ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS	4	14,76	012/2010	27/4/2010
			4	14,76	012/2010	27/4/2010

GRUPO: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
SUBGRUPO: ISOTÔNICOS

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Classe	PAUTA	Instrução Normativa	Vigência
22.08.01	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML	1	2,63	012/2010	27/4/2010
			2	1,60	012/2010	27/4/2010
			3	1,28	012/2010	27/4/2010
22.08.02	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 ML À 450 ML	1	3,19	012/2010	27/4/2010
			2	2,23	012/2010	27/4/2010
			3	1,89	012/2010	27/4/2010
22.08.03	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 451 À 700 ML	1	3,45	012/2010	27/4/2010
			2	3,00	012/2010	27/4/2010
			3	2,75	012/2010	27/4/2010
22.08.04	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ACIMA DE 700 ML	1	4,99	012/2010	27/4/2010
			2	3,76	012/2010	27/4/2010
			3	2,44	012/2010	27/4/2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2010

AQ. DE MAT. DE CONSUMO
(BANHEIRA, BERÇO, KIT PARA BEBÊ, ETC)

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.148/4100/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO
Data de Abertura: 12.05.2010 às 08:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br. DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO SECT Nº 001/2010

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(ESTUFA E BANHO TIPO DUBNOFF)

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
>> TESOURO/CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.192/2029/2009

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
Data: 12/05/2010 às 10:30hs
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.cpl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO SECT Nº 002/2010

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(NOBREAK, NOTEBOOK, ETC)

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
>> TESOURO/CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.273/2029/2009

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
Data: 10/05/2010 às 09:00hs
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.cpl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO SSP Nº 002/2010

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(ALGEMAS)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.594/3100/2010

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
Data: 10/05/2010 às 10:30hs
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.cpl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 27 de abril de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO – TO UNITINS Nº 001/2010

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
(CONFECÇÃO DE FOLDER, RÓTULOS, ETC)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 0531/2010

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
Data: 10/05/2010 às 09:00hs
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.cpl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 27 de abril de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO

Secretário: MÁRCIO GODOI SPÍNDOLA

PORTARIA/SEHAB/N.º 224/2010,
DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, o servidor Manoel Luiz de Andrade, Assessoramento Superior, DAS-4, no Núcleo Setorial de Controle Interno desta Pasta, a partir de 12 de abril de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2010

PROCESSO Nº: 2009 5101 000245
CONTRATO Nº: 025/2010
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
CONTRATADA: Alves & Andrade Ltda-Me.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para copa e cozinha para atender as necessidades desta Secretaria, nos itens 02, 07, 13, 14, 20, 32, 33 e 43 conforme discriminação no anexo I da Carta Convite nº 014/2010.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,04 (sete mil e oitocentos reais e quatro centavos)
MODALIDADE: Licitação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.30 e fonte 0100
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010.
SIGNATÁRIOS: Marcio Godoi Spindola - Secretário; Alcione Alves de Almeida – Sócio Administrador.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2010

PROCESSO Nº: 2009 5101 000245
CONTRATO Nº: 026/2010
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
CONTRATADA: Edialimentos Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para copa e cozinha para atender as necessidades desta Secretaria, nos itens 15, 16, 17, 18, 19, 25, 30, 39, 41, 45, 46, 47 e 48 conforme discriminação no anexo I da Carta Convite nº 014/2010.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.343,17 (seis mil e trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos)
MODALIDADE: Licitação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.30 e fonte 0100
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010.
SIGNATÁRIOS: Marcio Godoi Spindola - Secretário; Jocélia Bezerra Silva Costa – Sócia Administradora.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2010

PROCESSO Nº: 2009 5101 000245
 CONTRATO Nº: 027/2010
 CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
 CONTRATADA: M & M Comercial Ltda - Me.
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para copa e cozinha para atender as necessidades desta Secretaria, no item 44 conforme discriminação no anexo I da Carta Convite nº 014/2010.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos)
 MODALIDADE: Licitação
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.30 e fonte 0100
 DATA DA ASSINATURA: 15/04/2010
 VIGÊNCIA: 31/12/2010.
 SIGNATÁRIOS: Marcio Godoi Spindola - Secretário; Marcus Paulo Monteiro Ribeiro - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2010

PROCESSO Nº: 2009 5101 000245
 CONTRATO Nº: 024/2010
 CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
 CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis - ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para copa e cozinha para atender as necessidades desta Secretaria, nos itens 27 e 31 conforme discriminação no anexo I da Carta Convite nº 014/2010.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
 MODALIDADE: Licitação
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.30 e fonte 0100
 DATA DA ASSINATURA: 15/04/2010
 VIGÊNCIA: 31/12/2010.
 SIGNATÁRIOS: Marcio Godoi Spindola - Secretário; Maria do Socorro da Costa Reis - Sócia Administradora.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 013/2010 - REEDIÇÃO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº 001701/2009 de 18/11/2009, torna público o resultado do Convite nº 013/2010, conforme processo nº 2010/3700/000076, realizado às 10 (dez) horas do dia 15 (quinze) de abril de 2010, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a aquisição de materiais, conforme lotes a seguir: Lote 01 - materiais de informática; Lote 02 - materiais e acessórios para acabamento, instalação elétrica e rede lógica; Lote 03 - materiais de limpeza e alimentação; Lote 04 - materiais de expediente, para atender a Secretaria da Infraestrutura, em Palmas, no Estado do Tocantins, que teve como vencedoras as empresas Lote 01, itens 2, 6, 13 à empresa AGIL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pelo valor de R\$ 8.085,00 (oito mil, e oitenta e cinco reais) e itens 1, 3/5, 7/12, 14/16 à empresa MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME pelo valor de R\$ 13.949,25 (treze mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos); Lote 03 itens 3 e 27 à empresa AGIL COMERCIAL DE

PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA pelo valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), itens 4, 6, 8, 14, 15, 17, 19, 21, 24, 28/31 e 36 à empresa FERREIRA & SANTOS LTDA pelo valor de R\$ 4.011,29 (quatro mil, onze reais e vinte e nove centavos) e itens 1, 2, 5, 9, 10, 12, 13, 16, 26, 35 e 37 à empresa S. DE PAULA & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4.229,77 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos); Lote 04 itens, 2, 4, 6/8, 13, 16, 22 e 23 à empresa MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME pelo valor de R\$ 726,30 (setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos) e itens 1, 3, 5, 9/12, 14, 15, 17/20, 21 e 24 à empresa S. DE PAULA & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 13.052,74 (treze mil, cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um montante de R\$ 44.838,35 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais, e trinta e cinco centavos).

Palmas - TO, 22 de abril de 2010.

LUIS MARIO RANZI
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2010.
 Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF.
 Contratada: LUIZ MIGUEL NETO.
 Objeto: Execução das obras de sinalização luminosa noturna, farol rotativo, biruta iluminada, iluminação do pátio de estacionamento de aeronaves, rede de energia e fonte alternativa (grupo gerador) do aeroporto de Dianópolis - TO.
 Modalidade: Tomada de Preços nº 023/2006.
 Processo nº 2006/3700/000423.
 Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.
 Valor: R\$ 1.347.381,15 (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos).
 Funcional Programática: 37010.26.781.0029.1.060, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 01.00.
 Recursos: Os recursos financeiros para execução das obras e dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.
 Data da assinatura: 26 de abril de 2010.
 Signatários: Rômulo do Carmo F. Neto - Representante da Contratante
 Luiz Miguel Neto - Representante da Contratada.
 LUIS MARIO RANZI
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2010.
 Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF.
 Contratada: DUNAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
 Objeto: Manutenção de sistema de iluminação pública, para atender a Ponte Fernando Henrique Cardoso, em Palmas, no Estado do Tocantins.
 Modalidade: Convite nº 008/2010.
 Processo nº 2009/3700/000471.
 Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
 Valor: R\$ 141.523,24 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).
 Funcional Programática: 37010.25.752.0030.1.065, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 02.35.
 Recursos: Os recursos financeiros para execução dos serviços são provenientes do Fundo Especial da Petrobras (FEP).
 Data da assinatura: 22 de abril de 2010.
 Signatários: Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Contratante
 Aluísio de Moraes Teixeira - Representante da Contratada
 LUIS MARIO RANZI
 Presidente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 03/2008
 PROCESSO Nº: 2007/1301/00353
 DATA DA ASSINATURA: 12/02/2010
 VIGÊNCIA: O presente Contrato de nº. 01/2010 terá vigência de 36 meses, contada da data de sua assinatura.
 OBJETO: Alterar a Cláusula II do Contrato 03/2008
 CONTRATANTE: SEPLAN
 CONTRATADO: Maria Helena de Moura Santos
 SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - SEPLAN- Locatária
 Maria Helena de Moura Santos - Locadora

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

PORTARIA SRHMA Nº 042, de 23 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, em conformidade com a Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e o Art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, FERNANDO VELASCO REMIGIO CAZORLA, matrícula funcional nº 874134-4, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato vinculado ao processo nº 2010 3900 000056, firmado com a empresa SÓ AR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimentos dos materiais.

Art. 3º - Designar a servidora IVANE ROCHA DE ALCOBAÇA, matrícula funcional nº 681717-3, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SRHMA Nº 043, de 23 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, em conformidade com a Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e o Art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, VITAL AIRES DE CERQUEIRA NETO, matrícula funcional nº 861325-7, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato vinculado ao processo nº 2009 3900 000355, firmado com a empresa BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimentos dos materiais.

Art. 3º - Designar o servidor SIMIÃO MACHADO NETO, matrícula funcional nº 863191-3, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SRHMA Nº 044,
de 26 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade dos serviços, a fruição das férias do servidor CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, Assistente Administrativo/Diretor de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, matrícula funcional nº 687910-1, referente ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 03/05/2010 a 17/05/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUÍADES NETO

**PORTARIA DGRT/Nº 0499
DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a partir de 23 de abril de 2010 a Portaria DGRT/Nº 0399, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.115, de 14 de abril de 2010, que RETIFICA a Portaria DGRT/Nº 1874, de 07 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.035 de 11 de dezembro

de 2009, que DESIGNA a servidora LUCIA CAETANO PEREIRA, para responder pela Diretoria geral do Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0503
DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor HILARIO FABIO ARAUJO NUNES, Administrador Hospitalar, matrícula nº 714950-6, para responder pela Diretoria Geral do Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, a partir de 23 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA/SESAU Nº 62,
de 04 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Controlados e Relacionados com vistas à posterior doação, bem como avaliar bens recebidos em doação, tanto bens próprios como de Convênios, que será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – LEONARDO MOTA ARAÚJO, matrícula nº 832014-4;

II – LUSCLEIDE NAZARENO MOTA, matrícula nº 832014-4;

III – AGNO PAIXAO SARAIVA, matrícula nº 820460-8;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas, aos 04 dias do mês de março do ano de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2009/3055/002115
CONTRATO: 043/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: TURINN PALACE HOTEL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.
VALOR TOTAL: R\$ 55.635,72 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0064.4137
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte 245
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2009
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratada
HEBE PEREIRA FONSECA
P/ Contratada

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 039/
2010 Abertura: 10 de MAIO de 2010 às 08:30
(oito horas e trinta minutos)**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando à aquisição de medicamentos (anestésico), para Ata de Registro de Preços, destinados aos Hospitais Regionais do Estado. O edital encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Palmas 27 de abril de 2010

Getulino Pinto da Silva
Pregoeiro

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

PORTARIA Nº 220, 25 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELIZEU DE SENAABREU SOBRINHO, matrícula nº 880045-6, CPF nº 427.497.001-91, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas pagas com recursos de adiantamento/suprimento de fundos destinado a atender Cadeia pública de Arraías em Substituição a servidora Eliane Araújo Miranda.

PORTARIA Nº 339, 06 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA, Delegado de Polícia de 2ª Classe D, matrícula nº 838641-2, no período de 15/03/2010 a 13/04/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço, com efeito retroativo a 15/03/2010.

PORTARIA Nº 340, 06 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO, Delegado de Polícia de 1ª Classe A, matrícula nº 883790-2, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil de Itaguatins, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Santa Terezinha do Tocantins, a partir de 06/04/2010.

PORTARIA Nº 378, 08 de Abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Vladya Aline Ferreira de Souza, matrícula nº 884692-8, CPF nº 727.269.461-00 Escrivã de Polícia 1ª classe, como responsável pela movimentação da conta de adiantamento suprimento de fundos, destinado a atender a Cadeia Pública de Paranaíba, em substituição ao servidor Fernando Takashi Ando Faria.

PORTARIA Nº 379, 12 de Abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Neyrton Godoy Bello, matrícula nº 865569-3, CPF nº 949.688.703-10 Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, como responsável pela movimentação da conta de adiantamento suprimento de fundos, destinado a atender a Cadeia Pública de Arapoema, em substituição ao servidor Marco Aurélio Barbosa Lima.

PORTARIA Nº 380, 12 de Abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Divino Amaro dos Santos, matrícula nº 867161-3, CPF nº 597.077.121-04 Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas pagas com recursos de adiantamento/suprimento de fundos, destinado a atender a Cadeia Pública de Arapoema.

PORTARIA Nº 381, 12 de Abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Maria Selma Noleto Boguea, matrícula nº 849677-3, CPF nº 918.069.733-91, Agente de Polícia Civil de 2ª classe, para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas pagas com recursos de adiantamento/suprimento de fundos, destinado a atender a Diretoria de Cadeias e Prisões em substituição a servidora Denize Dias de Santana.

PORTARIA Nº 382, 09 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JAFET FAUSTINO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia de Classe Especial E, matrícula nº 27723-1, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC de Gurupi, instaurar e presidir procedimentos policiais referentes aos crimes de Furto de Água e Energia, ocorridos naquela cidade, a partir de 09/04/2010.

PORTARIA Nº 383, 09 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, Delegado de Polícia de 2ª Classe D, matrícula nº 838636-6, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC de Araguaína, instaurar e presidir procedimentos policiais referentes aos crimes de Furto de Água e Energia, ocorridos naquela cidade, a partir de 09/04/2010.

PORTARIA Nº 386, 09 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

15 (quinze) dias das férias do servidor MARCO ANTÔNIO BRITO MESQUITA, matrícula nº 856564-3, Agente de Polícia 2ª Classe D, previstas para o período de 06/04 a 20/04/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 06/04/2010.

PORTARIA Nº 403, de 19 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 062, de 08 de janeiro de 2010, que concedeu Progressão Horizontal, a partir de 1º de janeiro de 2010, aos servidores do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica.

Onde se lê:

22) para a Referência "C" o seguinte Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe Referência "B":

8533776 SUELI PEREIRA DE SOUZA

Leia-se:

22) para a Referência "E" o seguinte Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe Referência "D":

8533776 SUELI PEREIRA DE SOUZA

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 217, DE 30 DE MARÇO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias do servidor ERIVANDO COELHO FREIRE, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, A, matrícula 882651-0, no período de 05/04/2010 a 04/05/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço.

PORTARIA DGPC Nº 226, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

FLÁVIO ROBERTO BEZERRA COSTA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, A, matrícula 879723-4, da Cadeia Pública de Araguatins para a Delegacia de Polícia Civil de Itaguatins, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA DGPC Nº 227, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, D, matrícula 856844-8, da Diretoria de Inteligência e Estratégia para a Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública/FAZENDÁRIA, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA DGPC Nº 228, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

LENILTON GOMES PEREIRA, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, D, matrícula 853697-0, da Delegacia Especializada na Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA de Palmas para a Coordenadoria do GOTE, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 229,
DE 05 DE ABRIL DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, B, matrícula 867140-1, da Cadeia Pública de Brejinho de Nazaré para a Unidade Prisional Feminina/UPF de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 230,
DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

IDELIO ANDRADE SOUSA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, B, matrícula 867183-4, da Cadeia Pública de Ananás para a Cadeia Pública de Araguatins, a partir de 19/04/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 231,
DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

CHARLES CARDOSO DE FREITAS, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, E, matrícula 827407-0, da Delegacia de Polícia Civil de Barra do Ouro para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC de Araguaína, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 232
DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias do servidor LAYANE FRANCISCO DA CRUZ, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, E, matrícula 849527-1, no período de 11/04/2010 a 10/05/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 233
DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias do servidor LÍVIO JOSÉ ISIDORIO LEAL, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, A, matrícula 885525-1, no período de 15/03/2010 a 13/04/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço, com efeito retroativo a 15/03/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 234
DE 07 DE ABRIL DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias do servidor WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, A, matrícula 884220-5, no período de 01/04/2010 a 30/04/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço, com efeito retroativo a 01/04/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 235
DE 09 DE ABRIL DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ROBSON BORGES MARTINS, matrícula nº 839153-0, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, C, da Delegacia de Polícia Civil de Alvorada para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC de Gurupi, devendo apresentar-se imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 236,
DE 09 DE ABRIL DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

LOTAR,

EDUARDO DE JESUS SILVA, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, E, matrícula nº 853427-6, na Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 238,
DE 09 DE ABRIL DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

CLARIZÂNGELA BATISTA PIMENTEL, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, A, matrícula 883693-1, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA de Guaraí para a Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC de Guaraí, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 239
DE 09 DE ABRIL DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias do servidor LUCAS RÉGIS TEIXEIRA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, A, matrícula 884300-7, no período de 15/03/2010 a 13/04/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço, com efeito retroativo a 15/03/2010.

**PORTARIA DGPC Nº 240,
DE 09 DE ABRIL DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

RICARDO JOSÉ DE SÁ NOGUEIRA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, A, matrícula 878314-4, da Casa de Prisão Provisória/CPP de Palmas para a Delegacia de Polícia Interestadual/POLINTER, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA DGPC Nº 241,
DE 09 DE ABRIL DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89, art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06 e art. 1º, alínea a da Portaria nº 1.803 de 22/09/09, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

CRISTOVÃO LOPES DA SILVA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, B, matrícula 867686-1, da Casa de Prisão Provisória/CPP de Palmas para a Delegacia de Polícia Interestadual/POLINTER, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,**PORTARIA Nº 144, de 19 de abril de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias do servidor FRANCISCO LOPES PEREIRA, matrícula nº 829303-1, Coordenador de Contabilidade, previstas para o período de 19/04/2010 a 18/05/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº. 145, de 20 de abril de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea “c” da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

LOTAR

DIONE MARTINS BEZERRA, Assessoramento Direto – AD-1, na Diretoria da Academia da Polícia Civil, a partir de 20/04/2010.

PORTARIA Nº. 146, de 20 de abril de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea “c” da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

MANOEL LIMEIRA BORGES, matrícula nº 29424-1, Assessoramento Direto AD-8, da Coordenadoria de Execução Financeira para a Coordenadoria de Contabilidade, a partir de 20/04/2010.

PORTARIA Nº. 147, de 22 de abril de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea “c” da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

JOSE VILMAR DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 867052-8, Operador de Microcomputador, da Coordenadoria de Execução Financeira para a Corregedoria Geral da Polícia Civil, a partir de 22/04/2010.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**RESOLUÇÃO Nº 004/2010**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, DO ESTADO DO TOCANTINS, em reunião realizada no dia 24.02.2010, com fundamento no Art. 3º, inciso V, c/c Art. Art.6º, inciso VI do ANEXO ÚNICO do DECRETO Nº 2.984 de 23 de março de 2007, que trata do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil, deliberou sobre matéria apresentada pelo Conselheiro ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, nos termos regimentais.

CONSIDERANDO a proposição apresentada, com vistas à uniformização dos documentos produzidos pelo Conselho Superior da Polícia Civil.

CONSIDERANDO deliberação do colegiado, onde todos tiveram acesso antecipado daquela, podendo opinar e melhorar o trabalho exposto.

CONSIDERANDO que o trabalho é pautado nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que indiscutivelmente estabelece a padronização de toda a produção intelectual brasileira.

RESOLVE: que doravante os documentos produzidos pelo Conselho Superior da Polícia Civil sigam as normas da ABNT, exposta na proposição do conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 006/2010

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, DO ESTADO DO TOCANTINS, em reunião realizada no dia 30.03.2010, com fundamento no Art. 3º, inciso V, c/c Art. Art.6º, inciso VI do ANEXO ÚNICO do DECRETO Nº 2.984 de 23 de março de 2007, que trata do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil, deliberou sobre matéria apresentada pelos Conselheiros ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE e DJALMA LEANDRO, nos termos regimentais.

CONSIDERANDO a proposição apresentada, com vistas à obrigatoriedade de instrução documental nos processos submetidos à apreciação deste do CSPC.

CONSIDERANDO que os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Superior de Polícia Civil, seguem os preceitos de padronização, objetivando maior eficiência na análise dos pleitos a ele submetido.

RESOLVE: que todos os processos a serem submetidos ao crivo do CSPC, para que sejam autuados e distribuídos, deverão obrigatoriamente ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Requerimento com assunto específico;
- b) Certidão da Corregedoria;
- c) Certidão de Vida funcional - SECAD/TO;
- d) Certidão de Vida Funcional do RH-SSP/TO;
- e) Cópia da Identidade funcional;
- f) Informações dos meios de contato;
- g) Documentos comprobatórios que fundamentam os argumentos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2010/3100/000314
CONTRATO Nº: 028/2010
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIALTD.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais).
MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº 008/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010.06.122.0195.2001 natureza da despesa 3.3.90.30 – fonte 0100.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2010
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31/12/2010.
SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário
Melquiades Rabelo Filho – Representante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2010/3100/000523
CONTRATO Nº: 038/2009
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: TAVALLO MEDEIROS DAMASCENO
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2009, para prorrogação do prazo de vigência referente à locação do imóvel onde estão instaladas as Unidades do Núcleo de Perícias Criminais e Identificação em Guaraí/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 1.515 (um mil e quinhentos e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010.06.1220.195.2001 – natureza da despesa 3.3.90.36 – fonte 0100.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2010
VIGÊNCIA: De: 28/04/2010 a 27/04/2011.
SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário
Távallo Medeiros Damasceno – Locador

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1ª Prorrogação “de Ofício” da vigência do Convênio nº: 111/2009
Processo nº: 2009 4100 000393
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Associação Portuense da 3ª Idade Amigos para Sempre
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/04/2010
Data da assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

2ª Prorrogação “de Ofício” da vigência do Convênio nº: 006/2009
Processo nº: 2009 4100 000146
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Associação Ação Social Ivone Dores da Silva
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/04/2010
Data da assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

2ª Prorrogação “de Ofício” da vigência do Convênio nº: 076/2009
Processo nº: 2009 4100 000586
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gurupi
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/04/2010
Data da assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

2ª Prorrogação “de Ofício” da vigência do Convênio nº: 082/2009
Processo nº: 2009 4100 000550
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nazaré
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/04/2010
Data da assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

2ª Prorrogação "de Ofício" da vigência do Convênio nº: 014/2009
Processo nº: 2009 4100 000250
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Associação de Mães Solteiras e Mães Carentes do Norte e Extremo Norte do Estado do Tocantins - AMAS
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/04/2010
Data da assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

2ª Prorrogação "de Ofício" da vigência do Convênio nº: 106/2009
Processo nº: 2009 4100 000607
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Ação Social Diocesana de Porto Nacional
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/04/2010
Data da assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

2ª Prorrogação "de Ofício" da vigência do Convênio nº: 027/2009
Processo nº: 2009 4100 000264
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Município de Centenário
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/04/2010
Data da assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

2ª Prorrogação "de Ofício" da vigência do Convênio nº: 043/2009
Processo nº: 2009 4100 000280
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Município de Piraquê
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/04/2010
Data da assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

2ª Prorrogação "de Ofício" da vigência do Convênio nº: 057/2009
Processo nº: 2009 4100 000274
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Município de Natividade
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/04/2010
Data da assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

2ª Prorrogação "de Ofício" da vigência do Convênio nº: 063/2009
Processo nº: 2009 4100 000428
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Município de Tupiratis
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/04/2010
Data da assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

2ª Prorrogação "de Ofício" da vigência do Convênio nº: 051/2009
Processo nº: 2009 4100 000292
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Município de Tupirama
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/04/2010
Data da assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

2ª Prorrogação "de Ofício" da vigência do Convênio nº: 016/2009
Processo nº: 2009 4100 000252
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Associação de Mães Solteiras e Mães Carentes do Norte e Extremo Norte do Estado do Tocantins - AMAS
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/04/2010
Data da assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

2ª Prorrogação "de Ofício" da vigência do Convênio nº: 074/2009
Processo nº: 2009 4100 000342
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fortaleza do Tabocão
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/04/2010
Data da assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

2ª Prorrogação "de Ofício" da vigência do Convênio nº: 025/2009
Processo nº: 2009 4100 000262
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Município de Brejinho de Nazaré
Objeto: Prorrogação de vigência até 31/05/2010
Data da assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

2ª Prorrogação "de Ofício" da vigência do Convênio nº: 032/2009
Processo nº: 2009 4100 000269
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Município de Dois Irmãos do Tocantins
Objeto: Prorrogação de vigência até 31/05/2010
Data da assinatura: 31/03/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária

ADAPEC

Presidente: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS

PORTARIA Nº 160/2010

O ordenador de despesas, José Luciano Azevedo Carlos, assim designado nos termos do Ato Nº 3.488-NM de 13 de outubro de 2009, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 2º, inciso XI do anexo único aprovado pelo Decreto 3.481 de 1º de setembro de 2008 e em conformidade com o que consta no Processo nº 2010 3453 000065.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações, a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: JAIRON PIRES DE ARAUJO	CPF: 575.992.381-15
Endereço: Rua nº762	Bairro: Flamboyant I
Cidade: Miracema do Tocantins	CEP: 77.650-000
Tel. Res.: (63) 3366-1963	Tel. Com.: (63) – 3366-2536
Cargo/Função: DELEGADA REGIONAL DE SERVIÇOS	Matr.: 843804-8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ORÇAMENTÁRIA	DEDESPESAS		
2010.04.122.0045.4047000	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
2010.04.122.0045.4047000	3.3.90.39	O.S.T. PESSOA JURÍDICA	700,00
TOTAL			1.700,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$. 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Ana Maria Nascimento Bernardes Campos, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do Presidente da ADAPEC/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010.

PORTARIA Nº 161/2010

O ordenador de despesas, José Luciano Azevedo Carlos, assim designado nos termos do Ato Nº 3.488-NM de 13 de outubro de 2009, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 2º, inciso XI do anexo único aprovado pelo Decreto 3.481 de 1º de setembro de 2008 e em conformidade com o que consta no Processo nº 2010 3453 000066.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações, a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA CPF: 775.228.181-68
Endereço: Rua Floriano Peixoto nº828 Bairro: Centro
Cidade: Araguatins-TO CEP: 77.950-000
Tel. Res.: (63) 3474-1375 Tel. Com.: (63) – 3474-1415
Cargo/Função: DELEGADA REGIONAL DE SERVIÇOS Matr.: 862866-1

1.2 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2010.04.122.0045.4047000	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
2010.04.122.0045.4047000	3.3.90.39	O.S.T. PESSOA JURÍDICA	3.000,00
TOTAL			4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$. 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Jozielma Silva Gomes Marques Amado, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

PORTARIA Nº 162/2010

O ordenador de despesas, José Luciano Azevedo Carlos, assim designado nos termos do Ato Nº 3.488-NM de 13 de outubro de 2009, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 2º, inciso XI do anexo único aprovado pelo Decreto 3.481 de 1º de setembro de 2008 e em conformidade com o que consta no Processo nº 2010 3453 000067.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações, a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: FRANCISCO RENE DE SOUSA LOPES CPF: 108.999.282-34
Endereço: RUA RAIMUNDO P. DOS SANTOS Bairro: CENTRO
Cidade: COLINAS DO TOCANTINS CEP: 77.760-000
Tel. Res.: (63) 3476-3021 Tel. Com.: (63) – 3476-1880
Cargo/Função: DELEGADA REGIONAL DE SERVIÇOS Matr.: 829319-8

1.3 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2010.04.122.0045.4047000	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
2010.04.122.0045.4047000	3.3.90.36	O.S.T. PESSOA FÍSICA	500,00
2010.04.122.0045.4047000	3.3.90.39	O.S.T. PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$. 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Vera Lúcia Eduardo da Silva, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do Presidente da ADAPEC/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010.

PORTARIA Nº 163/2010

O ordenador de despesas, José Luciano Azevedo Carlos, assim designado nos termos do Ato Nº 3.488-NM de 13 de outubro de 2009, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 2º, inciso XI do anexo único aprovado pelo Decreto 3.481 de 1º de setembro de 2008 e em conformidade com o que consta no Processo nº 2010 3443 001387.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações, a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leila Cristina Goulart Damacena Pessoa CPF: 856.857.471-87
Endereço: 403 Sul, QI 24 lote 27 Bairro: Centro
Cidade: Palmas CEP: 77.760-000
Tel. Res.: (63) 8404-5551 Tel. Com.: (63) – 3218-2169
Cargo/Função: CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS Matr.: 867232-6

1.4 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESAS
ESPECIFICAÇÃO VALOR R\$	
2010.20.604.0012.4051000 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
2010.20.604.0012.4051000 3.3.90.39	O.S.T. PESSOA JURÍDICA 1.500,00
TOTAL	3.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$. 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Jarmelson Nunes de O. Lopes, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do Presidente da ADAPEC/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010.

PORTARIA Nº. 170 DE 23 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário THIAGO DO AMARAL CARVALHO, inscrito no CRMV – TO sob o nº 461, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 61, e estará atuando nos municípios de Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Peixe, Talismã, Cariri, Gurupi e Jaú do Tocantins.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 727 de 19 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 171 DE 23 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária MILENA ALVES DA SILVA, inscrita no CRMV – TO sob o nº 537, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 45, e estará atuando nos municípios de Araguaína, Arapoema, Babaçulândia, Bandeirantes do Tocantins, Barra do Ouro, Bernardo Sayão, Colinas do Tocantins, Couto Magalhães, Juarina, Muricilândia, Nova Olinda, Pequizeiro, Colméia, Itaporã do Tocantins e Guaraí.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 651 de 03 de novembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 172, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VAGNER CASSOL, Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula funcional 817064-9, para exercer o encargo de Fiscal dos seguintes contratos:

1) Contrato nº. 22/2010, vinculado ao processo nº 2009.3443.003957, firmado com a empresa MANIA DIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 08.140.005/0001-21.

2) Contrato nº. 23/2010, vinculado ao processo nº 2009.3443.003957, firmado com a empresa AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 01.858.826/0001-59.

3) Contrato nº. 24/2010, vinculado ao processo nº 2009.3443.003957, firmado com a empresa R J COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 07.123.324/0001-66.

4) Contrato nº. 25/2010, vinculado ao processo nº 2009.3443.003957, firmado com a empresa CONEXCELL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.589.501/0001-67.

5) Contrato nº. 26/2010, vinculado ao processo nº 2009.3443.003957, firmado com a empresa UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.942.276/0001-09.

6) Contrato nº. 27/2010, vinculado ao processo nº 2009.3443.003957, firmado com a empresa COMPULÍDER COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 09.255.074/0001-43.

7) Contrato nº. 28/2010, vinculado ao processo nº 2009.3443.003957, firmado com a empresa MINASCOM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.421.136/0001-26.

8) Contrato nº. 29/2010, vinculado ao processo nº 2009.3443.003957, firmado com a empresa PALMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 09.640.361/0001-77.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor ROGÉRIO CATANOSSEI, Chefe de Núcleo, matrícula funcional 877165-1, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 174, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, nos termos do art. 1º da Lei nº. 1.027 de 10 de dezembro de 1.998 c/c art. 73, incisos I e II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Controle de Estoque, Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços Prestados na condição de Membros Titulares os servidores:

I – MEMBROS TITULARES: Joelso Oliveira Costa, Mat. 886710-1; Dalva Rodrigues Chaves, Mat. 854381-0 e Marcos Wladimir Dulnik, Mat. 838342-1.

II – MEMBROS SUPLENTEs: Pedro Sales Batista, Mat. 832045-4, Carlos César Costa do Carmo, Mat. 865599-5, e Frederico Neves Buarque de Gusmão, Mat. 861168-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 728 de 11 de dezembro de 2009.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: WYLYKSON GOMES DE SOUSA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO:006/2009
PROCESSO Nº:2008.3693.000269
CONCEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
EMPRESA: J.D & S. SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
VIGÊNCIA: De 20/04/2010 a 20/04/2011
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2010
SIGNATÁRIOS: Wylkyson Gomes de Sousa – Presidente – Agência de Desenvolvimento Turístico.
Danúbio José da Silva – J.D & S. Serviços De Limpeza Ltda.

DETTINS

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

PORTARIA Nº. 483, DE 23 DE ABRIL DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato nº 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora EDILMA BARROS DA SILVA, Assistente Administrativo/Assessor Técnico, MF 687170-4, para exercer o cargo de fiscal do contrato nº 050/2010, vinculado ao processo nº 2010 3845 000170, celebrado com a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A – JORNAL DO TOCANTINS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3.º DESIGNAR como suplente a servidora ANA MARIA SOUSA ALEXANDRE, Assistente Administrativo/Assessor Técnico, MF 701521-6, para substituir a titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 484, DE 23 DE ABRIL DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 c/c o art. 58, § 4º da Lei n.º 8.213/91 e com o art. 68, §§ 4º, 6º e 8º do Decreto n.º 3.048/99, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, subscreverem os documentos denominados de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP dos empregados lotados nas Diretorias das Residências Rodoviárias do DERTINS:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Jocelino Pinto da Silva	227293-8	Coordenador de Engenharia e Segurança do Trabalho
Elisângela Maria do Nascimento	828832-1	Coordenador de Recursos Humanos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DETRAN

Presidente: **EVANDRO GOMES RIBEIRO**

PORTARIA Nº 603-DIAF, de 22 de abril de 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a servidora ELIZABETH RICCI DE ANDRADE, Assistente Administrativo; matrícula n.º 603333-4, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensa pela Portaria n.º 3.335/2009, de 18 de dezembro de 2009, para serem usufruídas no período de 17/02/2010 a 03/03/2010.

PORTARIA N.º 788/2010 , DE 08 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CARLOS ALBERTO SIQUEIRA BATISTA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 23/01/2010 a 23/01/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns653438, objeto dos autos do processo n.º 090/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 789/2010 , DE 08 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DIMAS BAIA DE CASTRO FILHO pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 25/01/2010 a 25/01/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns656465, objeto dos autos do processo n.º 079/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 790/2010 , DE 08 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CLEBERSON MAURICIO ALVES pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 24/01/2010 a 24/01/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns670972, objeto dos autos do processo n.º 073/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 791/2010 , DE 08 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDVALTER OSMAR DE PAULA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 19/01/2010 a 19/01/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns655078, objeto dos autos do processo n.º 048/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 793/2010,
DE 08 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MIGUEL MARQUES DOS SANTOS pelo prazo de DOIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 23/01/2010 a 23/03/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns652975, objeto dos autos do processo n.º 091/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 816,
DE 09 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LUIZ ALDENOR RAMOS DE SOUZA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28/01/2010 a 28/01/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns656153, objeto dos autos do processo n.º 65/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 818/2010,
DE 13 ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RICARDO NASCIMENTO BORGES pelo prazo de UM mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 08/02/2010 a 08/03/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 654058, objeto dos autos do processo n.º 088/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 824/2010,
DE 15 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ALESSANDRO BONFIM CARDOSO DE ARAUJO FREIRE pelo prazo de UM mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 17/02/2010 a 17/03/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 653223, objeto dos autos do processo n.º 112/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 825/2010,
DE 15 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANDRE LUIZ RODRIGUES pelo prazo de UM mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 21/02/2010 a 21/03/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 654124, objeto dos autos do processo n.º 124/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 831/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Cleide Noleto de Sousa Oliveira, Gerente de Núcleo – DAS-3; Lucileia Cheyla Karvat, Gerente de Núcleo – DAS-3; Jesiel Nunes Alves, Encarregado de Serviços AD-8, Ismênia Wanderley Almeida, Encarregado de Serviços – AD-8 e woston Moura Rocha, Auxiliar Operacional – AD-5 (motorista – FIAT/DOBLO – PLACA MWV 0177), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), na cidade de Arapoema - TO, nos dias 22.04.2010 a 24.04.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 19 de abril de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 832/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Darcycério Saraiva Silva, Gerente de Núcleo – DAS-3; Iraná Rufino de Araújo Vilela, Gerente de Núcleo – DAS-3; Josilene Tavares da Cunha, Encarregado de Serviços – AD-8; Onésima

Aguar Campos, Encarregado de Serviços – AD-8 e Romildo Paulino Patrício, Auxiliar Operacional – AD-5 (motorista - FIAT/SIENA – PLACA MWB-2006), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD) nas cidades de Natividade - TO, nos dias 23 e 24.04.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 19 de Abril de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 833/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Cleudes Sousa Sena, Agente de Polícia; Evangelista José de Souza, SUB.TEN/PM-TO; Juscelino Oliveira Filho, Escrivão de Polícia; Marcilene M. Alves Moraes, Assessoramento Direto – AD-6; Neusa Maria Ferreira Furtado, Encarregado de Serviços – AD-8 e José Humberto Maia Ribeiro, Encarregado de Serviços – AD-8 (motorista – FIAT/DOBLO – PLACA MWR-0156), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), na cidade de Miracema do Tocantins - TO, nos dias 24 e 25.04.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 19 de Abril de 2010.

PORTARIA GAP/ CNH N.º 834/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Osvaldo Rodrigues da Silva Júnior, TEN/PM-TO; Irismar Rodrigues, Gerente de Núcleo – DAS-3; José Wilson da Paz, SGT/PM-TO e Rosiastro Barroso Valadares, Assessor Especial – DAS-1 (motorista - FIAT/UNO – PLACAMXF 0700), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Sítio Novo e Xambioá - TO, nos dias 22, 23 e 24.04.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 20 de Abril de 2010.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 867/2010– GABPR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 177 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, e Art. 22 incisos I da Lei nº 9.503/97, CTB e na Portaria nº 2.736/09 do DETRAN/TO,

RESOLVE:

Art. 1.º - Suspende SELIOMAR MENDES TAVARES, Diretor Geral e Ensino e Instrutor de Trânsito e o CFC TAVARES da cidade de Palmas -TO, pelo período de 30 (trinta) dias, ficando vedado todas as suas atividades junto ao DETRAN/TO nesse período, por infringir o Ar. 80 incisos XIV, XV e XVI c/c 81 incisos II e Art. 83 incisos V, XIV e XV c/c Art. 84 incisos IV da Portaria nº. 2.736/2009 do DETRAN/TO a Lei nº 9.503/97 e Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, conforme o que ficou apurado na Sindicância Administrativa nº 029/2009.

Art. 2.º - Dê-se ciência ao interessado, às Diretorias de Operações e Técnica.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmas - TO, 23 de abril de 2010.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 868/2010–GABPR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 177, da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007 e Art. 22 inciso I da Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº. 168/2004 do CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Afastar do Quadro de Examinadores do DETRAN/TO, durante o exercício de 2010 o Examinador de Trânsito GILBERTO PEREIRA SOBRINHO, em virtude do que ficou apurado na Sindicância Administrativa nº 029/2009.

Art. 2.º - Dê-se ciência ao interessado, às Diretorias de Operações e Técnica.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmas - TO, 23 de abril de 2010.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Presidente: GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

PORTARIA/FMT Nº 032, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 3.498 – NM, de 13/10/09, publicado no DOE nº 2.995, de 14/10/2009 e consoante as alíneas “b” e “e”, do artigo 11 do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a comissão abaixo composta, para responder pelo recebimento, conferência e atesto de equipamentos e materiais permanentes.

I. ARTUR ÂNGELO DA SILVA, Coordenador de Administração, matrícula nº 872005-3;

II. FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO, Coordenador de Patrimônio, Transporte, Materiais e Serviços Gerais, matrícula nº 693715-2;

III. SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA, Encarregada de Serviços, matrícula nº 793175-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RURALTINS

Presidente: JOSÉ ELIAS JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO.

PROCESSO Nº. 2009/3449/00174.

CONTRATO Nº: 032/2009.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins.

Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

CONTRATADA: Pinheiro & Gasparin Ltda-ME.

OBJETO: Alterar a cláusula décima terceira do contrato nº. 032/2009, referente a vigência.

VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 01/01/2011.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2009.

SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante. Maria Helena Pinheiro Gasparin – Contratada.

ITERTINS

Presidente: ONOFRE MARQUES DE MELO

PORTARIA Nº 0354/2010

Republicada por incorreções

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 12(doze) dias das Férias regulares da servidora, NÉVELE MENEZES LIMA, matrícula nº 881736-7, no cargo de Assessora Técnica III, a partir de 10/05/2010 a 21/05/2010, referente ao período aquisitivo 18/09/2008 a 17/09/2009, suspensa pela Portaria nº 0287/2009, de 16 de novembro de 2009, previstas para 19/11/2009 a 18/12/2009.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 27 dias do mês de abril de 2010.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2010

NÚMERO DO PROCESSO : 2009 3451 00338
NÚMERO DO CONTRATO: 044/2010

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às cláusulas segunda e quarta do Contrato nº 044/2010, celebrado entre o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS e a empresa GEO MED SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, tendo como interveniente a SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF, para contratação de serviços de medição, demarcação e georreferenciamento do loteamento Taguatinga, 9ª Etapa, com área total de aproximadamente 19.328,5410 (dezenove mil,

trezentos e vinte e oito hectares, cinquenta e quatro ares e dez centiares) localizado no município de Taguatinga - TO. AUTORIZA a firma acima mencionada a iniciar os serviços contratados, desde que comprove, no prazo de 10 (dez) dias, ter cumprido as obrigações na entrega da Garantia e ARTs com os respectivos comprovantes de pagamento.

Os prazos contratuais serão contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Gabinete da Presidência aos 25 dias do mês de março de 2010.

NATURATINS

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

PORTARIA/NATURATINS Nº 252 DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, pág. 10 em 10/09/2009),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, ANTONIO ZILNÊ PEREIRA LIMA, Diretor de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 719307-6, FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR, Coordenadora de Administração, matrícula funcional nº 858873-2, LUCIRENE GOMES BOTELHO, Gerente de Patrimônio, matrícula funcional nº 832086-1, CLAUDEMIR SILVA DOS SANTOS, Assessoramento Superior, matrícula funcional nº 887376-1, EMIVALDO DE FARIAS CAMPOS, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº. 853292-3, para constituir comissão para empreender viagem no período de 19/04/2010 a 20/04/2010, para Conferência e Recebimento de Bens Patrimoniais adquiridos em doações por este Instituto na Gerência Regional de Pedro Afonso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA/NATURATINS Nº 256, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de Setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, de 10/09/2009, pág. 10)

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ABEL CARDOSO DE ANDRADE, Gerente de Unidade Regional, matrícula funcional nº 683574-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 015/2009, celebrado com o Sra. LUCÍLIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, Processo 2009 1031 000220, Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º DESIGNAR o servidor JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº 878259-8, para atestar a prestação do serviço objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/NATURATINS Nº 259 DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, pág. 10 em 10/09/2009),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, ALICIRENE BORGES SOUSA ROCHA, Gerente de Núcleo I, matrícula funcional nº 818382-1, como Titular e RISELMA PEREIRA DA SILVA, Gerente de Núcleo I, matrícula funcional nº 879308-5, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2010, celebrado com a empresa: SPORT WOLRD COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, Processo 2010 1031 000044.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº 860851-2 como Titular e MARIA ELIZANGELA GOMES RODRIGUES, Gerente de Núcleo I, matrícula funcional nº 832257-1, como Suplente para atestar o objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2010

PROCESSO Nº 2010 1031 000044

CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.

CONTRATADO: SPORT WORLD COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BORRACHAS E CAIXAS DE CARIMBO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04122019540010000

NATUREZA DA DESPESA: 339030

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.207,50 (Dois mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

VIGÊNCIA: 16/04/2010 à 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2010.

SIGNATÁRIOS: STALIN BEZE BUCAR – Presidente – CONTRATANTE.

ERIVALDO DA COSTA E SILVA - SPORT WORLD COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA – CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2009

PROCESSO Nº 2008 1031 000524

CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

CONTRATADA: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2009, referente à aquisição de serviços de telefonia móvel para atender as necessidades deste Instituto.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0412201954001

NATUREZA DA DESPESA: 339039

VIGÊNCIA: 27/02/2010 à 26/02/2011

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2010

SIGNATÁRIOS: STALIN BEZE BUCAR – Presidente – CONTRATANTE.

MARCELO SANCHES DA CRUZ - BRASIL TELECOM S/A. CONTRATADO.

HUMBERTO ARAÚJO COSER - BRASIL TELECOM S/A. CONTRATADO.

JUCETINSPresidente: **HERCY AIRES RODRIGUES FILHO****RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº. 001, DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

Dispõe sobre a Tabela de Preços dos Serviços Pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, prestado pela Junta Comercial do Estado do Tocantins.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentares, em cumprimento às disposições contidas no inciso II do art. 21 do Decreto Federal nº. 1.800, de 30/01/1996, e

Considerando a necessidade de adequar os valores da Tabela de Preços dos Serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

Considerando, ainda, o determinado na Instrução Normativa nº. 96, de 22 de dezembro de 2003, emanada do Departamento Nacional de Registro do Comercial – DNRC.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização da Tabela de Preços dos Serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins prestados pela Junta Comercial do Estado do Tocantins, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Os atos especificados excluem qualquer outra modalidade de cobrança por serviços prestados pela Junta Comercial.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de Maio de 2010,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Plenária nº. 001/2003, de 21 de fevereiro de 2003.

Palmas, 23 de Abril de 2010.

HERCY AIRES RODRIGUES FILHO
Presidente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº. 001/2010,
DE 23 DE ABRIL DE 2010.

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DA JUCETINS
VIGÊNCIA: 10/05/2010

ATOS	PREÇO
01 – EMPRESÁRIO - (ATÉ 4 VIAS)	
Inscrição (registro inicial); Alteração; Extinção.	R\$ 68,00
01.1 – Por via adicional.	R\$ 10,00
02 – SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES - (ATÉ 3 VIAS)	
Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembléia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembléia de Sócios, Distrato Social.	R\$ 155,00
02.1 – Por via adicional.	R\$ 10,00
03 – SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA - (ATÉ 3 VIAS)	
Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembléia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembléia de Debenturistas, Ata de Assembléia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	R\$ 280,00
03.1 – Por via adicional.	R\$ 10,00
04 – COOPERATIVA - (ATÉ 3 VIAS)	
Ato constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	R\$ 280,00
04.1 – Por via adicional.	R\$ 10,00
05 – CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES - (ATÉ 3 VIAS)	
Registro, Alteração.	R\$ 280,00
05.1 – Por via adicional.	R\$ 10,00
06 – PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL - (ATÉ 3 VIAS)	
Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, sociedades empresárias e cooperativas em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.	R\$ 137,00
06.1 – Por via adicional.	R\$ 10,00
07 – DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA / EMPRESÁRIO / SÓCIO / LEILOEIRO / TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL - (ATÉ 3 VIAS)	

Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto e declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Interpretador Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos. R\$ 85,00

07.1 – Por via adicional. R\$ 10,00

08 – LEILOEIRO / TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL

08.1 – Matrícula. R\$ 137,00

08.2 – Pedido de Transferência de Matrícula. R\$ 137,00

08.3 – Cancelamento de Matrícula. R\$ 137,00

08.4 – Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial. R\$ 137,00

08.5 – Nomeação “ad hoc” de Tradutor e Intérprete Comercial. R\$ 137,00

09 – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. R\$ 50,00

10 – RECURSO AO PLENÁRIO. R\$ 50,00

11 – PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE

Por nome ou grupo de nomes. R\$ 10,00

12 – CONSULTA A DOCUMENTOS

Por empresa. R\$ 10,00

13 – CERTIDÕES

13.1 – Certidão Simplificada. R\$ 20,00

13.1.1 – Por via adicional. R\$ 9,50

13.1.2 – Adicional por entrega via postal (AR). R\$ 10,00

13.1.3 – Adicional por entrega via postal (SEDEX). R\$ 38,00

13.2 – Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)

13.2.1 – Empresário. R\$ 10,00

13.2.2 – Sociedades empresárias, exceto as por ações. R\$ 10,00

13.2.3 – Sociedade por Ações e Empresa Pública. R\$ 10,00

13.2.4 – Cooperativa. R\$ 10,00

13.2.5 – Adicional por entrega via postal (AR) (pedido até 3 certidões). R\$ 10,00

13.2.6 – Adicional por entrega via postal (SEDEX) (pedido até 3 certidões). R\$ 38,00

13.3 – Certidão Específica. R\$ 20,00

13.3.1 – Por via adicional. R\$ 9,50

13.3.2 – Adicional por entrega via postal (AR). R\$ 10,00

13.3.3 – Adicional por entrega via postal (SEDEX). R\$ 38,00

14 – AUTENTICAÇÕES DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, SOCIEDADE EMPRESÁRIA E DE LEILOEIRO / *TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL.

A autenticação dos livros “Registro de Tradução”, dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.

14.1.1 – Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas. R\$ 20,00

14.1.2 – Conjunto de folhas soltas ou de fichas – por conjunto de até 100 folhas. R\$ 20,00

14.1.3 – Microficha “COM” – por conjunto de microfichas correspondente a um livro. R\$ 20,00

A autenticação dos livros “Registro de Tradução”, dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.

14.2.1 – Autenticação DIGITAL, por conjunto de até 500.000 linhas. R\$ 75,00

14.2.2 – Autenticação DIGITAL, por conjunto adicional de até 500.000 linhas. R\$ 50,00

15 – EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL. R\$ 35,00

16 – TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO.

Serão cobrados por ato, de acordo com a natureza das sociedades das envolvidas. No caso de transformação, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior.

17 – REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES - (ATÉ 3 VIAS)

17.1 – Escritura de Emissão de Debêntures. R\$ 280,00

17.2 – Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures. R\$ 280,00

17.3 – Por via adicional. R\$ 10,00

18 – SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS

Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora.

18.1 – Pesquisa de nome Empresarial. Não disponível

18.2 – Certidão

18.2.1 – Simplificada. Não disponível

18.2.2 – Inteiro Teor. Não disponível

18.2.3 – Específica. Não disponível

18.3 – Proteção ao nome empresarial, sua alteração ou extinção. Não Disponível

18.4 – Abertura, alteração ou extinção de filial. Não disponível

18.5 – Transferência de sede para outra Unidade da Federação. Não disponível

18.9 – Arquivamento de outros atos. Não disponível

19 – INFORMAÇÕES CADASTRAIS – CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS

Segundo orçamento e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.

19.1 – Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD-ROM - até 100 empresas.	R\$ 0,50
19.2 – Prestação contínua de informações (assinatura) mediante acesso eletrônico..	R\$ 1,70
19.3 – Prestação de informações mediante acesso eletrônico.	R\$ 1,70

20 – DIVULGAÇÃO

Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros assemelhados.

Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.

SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO – DNRC (1)

ATOS	PREÇO
21 – EMPRESA ESTRANGEIRA	
21.1 – Autorização para funcionar no País.	R\$ 240,00
21.2 – Nacionalização.	R\$ 175,00
21.3 – Alteração (modificações posteriores à autorização).	R\$ 160,00
21.4 – Cancelamento de Autorização.	R\$ 160,00

22 – RECURSO AO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR.**23 – INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS - CNE**

Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

23.1 – Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD-ROM . Não disponível	
23.2 – Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico. . Não disponível	
23.3 – Prestação de informações mediante acesso eletrônico..	Não disponível

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS (1)**01 – EMPRESÁRIO**

01.1 – Inscrição.	R\$ 10,00
------------------------	-----------

01.2 – Alteração. R\$ 10,00
 Inclui casos relacionados à sede: alteração de nome empresarial (código de evento: 020); alteração de dados (exceto nome empresarial) (código de evento: 021); alteração de dados e de nome empresarial (código de evento: 022); transferência de sede para outra UF (código de evento: 038); inscrição de transferência de sede de outra UF (código de evento: 039); rratificação (código de evento: 048); reativação (código de evento: 052); autorização de transferência de titularidade por sucessão (código de evento 961).

Exclui casos relacionados a filiais: abertura (constam do item próprio 01.3, abaixo); alteração (códigos de evento 024, 027, 030 e 033); transferência (códigos de evento: 036 e 037) e extinção de filial (códigos de evento: 025, 028, 031 e 034).

01.3 – Abertura de Filial (códigos de evento: 023, 029 e 032).	R\$ 10,00
---	-----------

02 – SOCIEDADES EMPRESÁRIAS E COOPERATIVA

02.1 – Inscrição.	R\$ 21,00
Contrato social, Ata de Assembléia Geral de Constituição.	

02.2 – Alteração.	R\$ 21,00
------------------------	-----------

Alteração contratual, Ata de AGO, Ata de AGE, ata de AGO/AGE, Ata de Assembléia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação e Transformação, Ata de Reunião de Conselho de Administração.

02.3 – Abertura de Filial (código de evento: 023, 029 e 032).	R\$ 10,00
--	-----------

03 – PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL

Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, sociedades empresárias em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede . R\$ 15,00

NOTAS:

Os recolhimentos relativos ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS, devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621.

UNITINSReitor: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES****PORTARIA GRE/UNITINS Nº 362/2010**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação.

Considerando a necessidade de se efetuar o levantamento do patrimônio mobiliário e imobiliário da instituição;

Considerando que tal controle é de suma importância para se delinear as ações administrativas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores, ADONIAS SOARES DE BRITO JUNIOR, Coordenador de Patrimônio, matrícula nº 001564, CREONES AIRES RIBEIRO, Gerente de Divisão - Patrimônio, matrícula nº 001177, RENATO DE GODINHO FARIA, Assistente Administrativo, matrícula nº 001315, e, DAVID COSTA SANTOS, Técnico em Manutenção em Informática, matrícula nº 001339, sob a presidência do primeiro nominado, para proceder levantamento do patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010.

DEFENSORIA PÚBLICADefensora Pública-Geral: **ESTELLAMARIS POSTAL****ATO Nº 014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010. REPUBLICADO**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, incisos V, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a distribuição dos Defensores Públicos, considerando o disposto no artigo 62, III, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009; considerando o fluxo de atividades desenvolvidas na Defensoria Pública consoante relatório da Corregedoria e Sistema de Atendimento – SISAT, Resolve:

ESTABELECE

Art. 1º O quantitativo de cargos de Defensor Público de 2ª Classe e distribuir os cargos vagos nas Defensorias Públicas nas Comarcas a seguir listadas:

COMARCAS DE 1ª E 2ª ENTRÂNCIAS	VAGAS DESPROVIDAS	VAGAS PROVIDAS	TOTAL DE VAGAS
ALMAS	0	2	2
ALVORADA	0	2	2
ANANÁS	1	2	3
ARAGUACEMA	0	1	1
ARAGUAÇU	0	1	1
ARAPOEMA	0	1	1
AUGUSTINÓPOLIS	1	2	3
AURORA DO TOCANTINS	0	1	1
AXIXÁ DO TOCANTINS	0	1	1
COLMÉIA	0	2	2
CRISTALÂNDIA	1	1	2
FIGUEIRÓPOLIS	0	1	1
FILADÉLFIA	0	1	1
FORMOSO DO ARAGUAIA	0	2	2
GOIATINS	0	1	1
ITACAJÁ	0	1	1
ITAGUATINS	0	2	2
MIRANORTE	0	2	2
NATIVIDADE	0	2	2
NOVO ACORDO	0	2	2
PALMEIRÓPOLIS	0	1	1
PARANÁ	0	1	1
PEIXE	1	0	1
PIUM	0	1	1
PONTE ALTA DO TOCANTINS	0	2	2
TOCANTÍNIA	0	2	2
WANDERLÂNDIA	0	1	1
XAMBIOÁ	0	1	1

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

ATO Nº 036, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, resolve:

EXONERAR

Art. 1º ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, Defensor Público de 1ª Classe, do cargo em comissão de Diretor Regional de Defensoria Pública de Araguatins, a partir desta data.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de abril de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 205, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, considerando que o servidor está cedido sem ônus pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás a esta Defensoria Pública, exercendo suas funções na Diretoria Jurídica da Instituição, resolve:

DESIGNAR

O Servidor LUCIANO CARLOS FERREIRA, para responder como Assessor Jurídico da Defensoria Pública Geral em Palmas.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 212, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de junho de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e,

Considerando a necessidade de atualização dos Defensores Públicos visando o seu aprimoramento profissional para uma melhor prestação do serviço,

Considerando o Parecer Jurídico nº066/2010, emitido pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa Biazotto Consultoria e Prestações de Serviços Educacionais Ltda "III-EPP, CNPJ nº11.396.171/0001-06, para realização de curso de português voltado para a prática jurídica, que será realizado no período de 29/04/2010 a 01/05/2010, em Palmas, conforme processo nº 2010 4901 000134 – DEFENSORIA, pelo valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e seis dias de abril de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 215, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Números dos Contratos	Números dos Processos	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
032/2010	2010.4901.000101	Maria de Fátima Aires de Azevedo, matrícula 886481-1	Rogério Liria Bertini, Matrícula 886475-6	Firmado com Tatiane Aparecida de Carvalho referente à locação do imóvel de Araguatins.
035/2010	2010.4901.000102	Raimundo Dias da Silva Matrícula nº 886436-5	Rogério Liria Bertini, Matrícula 886475-6	Firmado com Antonio Divino Vieira Junior referente a aquisição de veículos (Caminhão Baú)
036/2010	2010.4901.000113	Maria de Fátima Aires de Azevedo, matrícula 886481-1	Rogério Liria Bertini, Matrícula 886475-6	Firmado com Ezequiel Joaquim Borges Monteiro referente à locação do imóvel de Axixá.
037/2010	2010.4901.000117	Maria de Fátima Aires de Azevedo, matrícula 886481-1	Rogério Liria Bertini, Matrícula 886475-6	Firmado com Marisa Maia de Sousa Campolina referente a locação do imóvel de Araguaína
038/2010	2010.4901.000125	Maria de Fátima Aires de Azevedo, matrícula 886481-1	Rogério Liria Bertini, Matrícula 886475-6	Firmado com Josimar Alves De Almeida referente à locação do imóvel de Augustinópolis
039/2010	2010.4901.000115	Maria de Fátima Aires de Azevedo, matrícula 886481-1	Rogério Liria Bertini, Matrícula 886475-6	Firmado com Cleusimar Gomes Bandeira referente à locação do imóvel de Almas.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

CONSELHO SUPERIOR

Resolução-CSDP nº 053, de 26 de abril de 2010.

Altera dispositivos da Resolução CSDP nº 051, de 08 de abril de 2010.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº55, de 29 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO disposto no art. 134, § 2º, da Constituição Federal, bem como a deliberação tomada na 3ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, do ano de 2010, e

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor Regional de Guaraí, motivada pelas péssimas condições da BR-153 no trecho que liga Guaraí a Araguaína, RESOLVE:

Art. 1º Os §§1º e 2º do art. 12 da Resolução CSDP nº 051, de 08 de abril de 2010, que Dispõe sobre a organização do pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12

§1º. Os Defensores Públicos lotados nas comarcas que integram os Núcleos Regionais de Araguaína e Tocantinópolis deverão votar na Diretoria Regional de Araguaína.

§2º. Os Defensores Públicos lotados nas comarcas que integram os Núcleos Regionais de Dianópolis, Guaraí, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional deverão votar na Diretoria Regional de Palmas”. (NR)

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de abril de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Presidente

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO Nº 005/2010 (REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 17, V, 'n', 2, da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE

PUBLICAR a lista de antiguidade dos membros do Ministério Público, conforme quadro abaixo:

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (situação em 31.12.2009)

2.ª INSTÂNCIA										
PROCURADORES DE JUSTIÇA										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Instância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
01	Leila da Costa Vilela Magalhães	1985	12	23	20	09	17	24	00	08
02	José Omar de Almeida Júnior	1990	01	30	12	04	19	19	11	01
03	Alcir Raineri Filho	1990	02	05	12	04	19	19	10	26
04	Vera Nilva Alvares Rocha	1990	01	31	12	02	28	19	11	00
05	Angélica Barbosa da Silva	1990	02	05	12	02	28	19	10	26
06	João Rodrigues Filho	1987	05	08	11	09	29	22	07	23
07	José Demóstenes de Abreu	1990	08	01	08	08	23	19	04	30
08	Clenan Renaut de Melo Pereira	1990	02	02	08	02	03	19	10	29
09	Ricardo Vicente da Silva	1990	02	02	06	07	03	19	10	29
10	Cesar Augusto Margarido Zaratini	1990	02	02	03	10	18	19	10	29
11	Marco Antônio Alves Bezerra	1990	02	02	03	10	18	19	10	29
12	Elaine Marciano Pires	1990	02	05	03	10	18	19	10	26

1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3.ª ENTRÂNCIA										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
01	Jacqueline B. da Silva Tomaz	1990	02	05	18	09	23	19	10	26
02	Maria Cotinha Bezerra Pereira	1990	02	02	18	03	11	19	10	29
03	Gilson Arrais de Miranda	1990	02	05	18	03	11	19	10	26
04	Marcos Luciano Bignotti	1990	08	01	17	04	10	19	04	30
05	César Roberto Simoni de Freitas	1990	08	01	17	04	10	19	04	30
06	Lucas Bernardes da Costa	1991	03	14	17	04	10	18	09	17
07	Marcelo Ulisses Sampaio	1991	03	21	17	01	19	18	09	10
08	Daniel Ribeiro da Silva	1991	03	21	16	09	29	18	09	10
09	Ceres Gonzaga de Rezende	1991	03	21	16	09	02	18	09	10
10	Carlos Gaggosian Júnior	1991	03	21	16	08	25	18	09	10
11	Edson Azambuja	1991	03	21	16	08	18	18	09	10
12	Moacir Camargo de Oliveira	1991	03	21	16	07	19	18	09	10
13	José Eduardo Sampaio	1990	02	02	15	10	29	19	09	07
14	José Maria da Silva Júnior	1992	01	02	15	09	08	17	11	29
15	Beatriz Regina Lima de Mello	1991	03	21	15	07	22	18	09	10
16	Marilúcia Leandro Uchoa	1991	03	21	12	02	28	18	09	10
17	Ana Paula Reigota F. Catini	1991	03	21	12	02	28	18	09	10
18	Zenaide Aparecida da Silva	1991	03	21	12	02	28	18	09	10
19	Gládon José de Freitas	1992	01	02	12	02	28	17	11	29
20	José Kasuo Otsuka	1992	01	02	12	02	28	17	11	29
21	Maria Cristina Costa Vilela Bucar	1992	01	02	12	00	12	17	11	29
22	Erion de Paiva Maia	1992	01	02	12	00	12	17	11	29
23	Miguel Batista de Siqueira Filho	1993	01	27	12	00	12	16	11	04
24	Márcia Regina Buso Rodrigues	1993	04	16	12	00	12	16	08	15
25	Elisana Curado Barbosa	1993	04	16	12	00	12	16	08	15
26	Kátia Chaves Galletta	1993	08	13	12	00	12	16	04	19
27	Cantionilton Pereira da Silva	1993	08	30	12	00	12	16	04	01
28	Maria Roseli de Almeida Pery	1993	11	09	12	00	12	16	01	22
29	Nilomar dos Santos Faria	1993	01	27	11	05	29	16	11	04
30	Francisco Rodrigues de Souza Filho	1997	04	24	11	05	29	12	08	07
31	Wânia de Lima e Silva	1997	04	24	11	05	29	12	08	07
32	Lucídio Bandeira Dourado	1997	04	24	11	05	29	12	08	07
33	Maria Natal de Carvalho Wanderley	1997	04	24	11	05	29	12	08	07
34	Fábio Vasconcellos Lang	1997	04	24	11	05	29	12	08	07
35	Jussara Barreira Silva	1997	04	24	11	05	29	12	08	07
36	Célio Sousa Rocha	1997	10	06	09	04	07	12	02	25
37	Adriano César Pereira da Neves	1997	10	06	09	03	13	12	02	25
38*	André Ramos Varanda	1998	07	27	05	04	01	11	05	04
39*	Valéria Buso Rodrigues Borges	1997	10	06	08	01	22	12	02	25
40*	Flávia Souza Rodrigues	1998	07	27	08	01	22	11	05	04
41*	Clenda Lúcia Fernandes Siqueira	1998	07	27	06	10	07	11	05	04
42*	Sterlane de Castro Ferreira	1997	10	06	06	06	28	12	02	25
43*	Alzemi Wilson Peres de Freitas	1997	10	06	06	06	28	12	02	25
44*	Delveaux Vieira Prudente Júnior	2001	06	04	06	02	08	08	06	27
45*	Pedro Geraldo Cunha de Aguiar	1997	10	06	06	01	04	12	02	25
46*	Waldelice Sampaio Moreira Guimarães	1997	10	06	06	01	04	12	02	25
47*	Konrad César Rezende Wimmer	2001	06	04	06	01	04	08	06	27
48*	Veruska Resende Fuso	2001	06	04	06	01	04	08	06	27
49	Abel Andrade Leal Júnior	2001	06	04	05	10	29	08	06	27
50	Thiago Ribeiro Franco Vilela	2001	06	04	05	10	29	08	06	27
51	Felício de Lima Soares	2001	06	04	05	09	20	08	06	27
52	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	2001	06	04	04	09	20	08	06	27
53	Márcia Mirele Stefanello Valente	2001	06	04	03	02	16	08	06	27
54	Maria Juliana Naves Dias do Carmo	1997	04	24	03	02	20	12	08	07
55	Rodrigo Heleno Chaves	2004	06	03	03	02	20	05	06	27
56	Fábio da Fonseca Lopes	2004	06	03	03	02	20	05	06	27
57	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	2004	06	03	03	02	20	05	06	27
58	Rodrigo Grisi Nunes	2004	06	03	03	02	20	05	06	27
59	Octaydes Ballan Júnior	2004	06	03	03	02	20	05	06	27
60	Sidney Fiori Júnior	2004	06	03	03	02	20	05	06	27
61	Vinícios de Oliveira e Silva	2004	06	03	03	02	20	05	06	27
62	Diego Nardo	2004	06	03	03	02	20	05	06	27
63	Poliana Dias Alves Julião	2004	06	03	03	00	17	05	04	24
64	Vilmar Ferreira de Oliveira	2001	06	04	02	10	22	08	06	27
65	Cristian Monteiro Melo	2001	06	04	02	10	22	08	06	27
66	Marcelo Lima Nunes	2004	06	03	02	10	22	05	06	27
67	Pedro Evandro de Vicente Rufato	2004	06	03	01	07	10	05	06	27
68	André Ricardo Fonseca Carvalho	2004	06	03	01	07	10	05	06	27
69	Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira	2004	06	03	01	07	10	05	06	27
70	Ricardo Alves Peres	2004	06	03	01	02	11	05	06	27
71	Guilherme Goseling Araújo	2004	06	03	01	02	11	05	06	27
72	João Neumann Marinho da Nóbrega	2004	08	09	01	02	11	05	04	22

1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2.ª ENTRÂNCIA										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
01	Eurico Greco Puppio	2001	06	04	06	04	00	08	06	27
02	Thais Massilon Bezerra	2004	06	03	02	10	19	05	06	27
03	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	2004	06	03	01	05	00	05	06	27
04	Mateus Ribeiro dos Reis	2004	06	03	00	09	08	05	06	27

1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1.ª ENTRÂNCIA										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
01	Marcelo Santos Teixeira	2004	06	03	03	06	15	05	06	27
02	Araina Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro	2007	08	27	00	04	04	02	04	04
03	Luiz Francisco de Oliveira	2007	08	27	00	04	04	02	04	04
04**	Fernando Antonio Sena Soares	2007	08	27	00	04	04	02	04	04
05**	Luiz Antônio Francisco Pinto	2007	08	27	00	04	04	02	04	04
06	Gustavo Dorella	2007	08	27	00	04	04	02	04	04
07	João Edson de Souza	2007	08	27	00	04	04	02	04	04
08	Leonardo Gouveia Olhê Blanck	2007	08	27	00	04	04	02	04	04
09	Adriano Zizza Romero	2007	11	29	00	01	01	02	01	02
10	Alexandre Sócrates da Silva Mendes	2007	11	29	00	01	01	02	01	02

1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS										
Ordem	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
01	Reinaldo Koch Filho	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
02	Décio Gueirado Júnior	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
03	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
04	Rafael Pinto Alamy	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
05	Tarso Rizo Oliveira Ribeiro	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
06	Airton Amílcar Machado Momo	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
07	Roberto Freitas Garcia	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
08	Ana Lúcia Gomes Bernardes	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
09	MunIQUE Teixeira Vaz	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
10	Aldirla Pereira de Albuquerque	2008	06	09	-	-	-	01	06	22
11	Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira	2008	09	22	-	-	-	01	03	09
12	Argemiro Ferreira dos Santos Neto	2008	09	22	-	-	-	01	03	09
13	Bruno Marques de Almeida Rossi	2008	11	03	-	-	-	01	01	28
14	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	2009	09	04	-	-	-	-	03	27
15	Breno de Oliveira Simonassi	2009	09	04	-	-	-	-	03	27
16	Thais Cairo Souza Lopes	2009	10	08	-	-	-	-	02	24
17	Elizon de Sousa Medrado	2009	10	29	-	-	-	-	02	03

Posições alteradas conforme deliberação tomada na 152ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida em 24.03.2010.

Posições alteradas por erro material, conforme deliberação tomada na 153ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida em 16.04.2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de janeiro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 200/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto, BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI, para responder cumulativamente pelas Promotorias de Justiça de Alvorada e Figueirópolis, no período 21 a 24 de abril de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 208/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e substituto de Fiscal de Contrato, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Contrato Nº	Objeto do Contrato
Agnel Rosa dos Santos Povoa - Matrícula nº 46403 I 011/2010I	Huan Carlos Borges Tavares - Matrícula nº 2299 011/2010I Agnel Rosa dos Santos Povoa - Matrícula nº 46403	011/2010I Aquisição	Aquisição de equipamentos de Informática (sem monitor) dual core ou compatível, processador de 1.6 ghz ou superior, com 1 gb de ram ou superior, gravador de DVD, hd de 80 gb ou superior, teclado, mouse, caixa de som, leitor de cartões de memória, Rede 10/100/1000, som e vídeo on board, cor preta, compatível com sistema operacional LINUX. Garantia mínima de 24 meses destinados à Procuradoria-Geral de Justiça
		012/2010I	Aquisição de equipamentos de Informática – 04 (quatro) NOBREAK 700 VA, entrada bivolt, saída 110v, com leds indicativos, cor preta, compatível com sistema operacional LINUX, garantia mínima de 24 meses.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº. : 235/2008

Processo nº. : 2008.3700.000793

CONTRATANTE : PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADA: EMPRESA MVL CONSTRUÇÕES LTDA

INTERVENIENTE : SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF

OBJETO: Reajustamento das medições 9ª, 10ª e 11ª, referente ao contrato nº 235/ 2008 – Construção do prédio para a Sede do Ministério Público Estadual em Araguaína/TO, firmado em 22 de setembro de 2008

REAJUSTE : 9ª medição reajustada no valor de R\$ 2.912,14 (dois mil novecentos e doze reais e quatorze centavos), 10ª medição reajustada no valor de R\$ 17.138,76 (dezessete mil e cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) e 11ª reajustada no valor de R\$ 2.111,57 (dois mil cento e onze reais cinquenta e sete centavos)

VALOR TOTAL DO REAJUSTE : R\$ 22.162,47 (vinte e dois mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO : Parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Federal nº 10.192/2001 e art. 5º do Decreto Federal nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: ND Nº 361, Dotação Orçamentária: 07010.03.091.0047.1.128 e Elemento de Despesa n.º 4.4.90.51, Fonte 01.00, RECURSOS : Tesouro do Estado do Tocantins

ASSINATURA : 20/04/2010

SIGNATÁRIOS : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO - Secretário da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins e MARCUS VINICIUS LIMA RIBEIRO - Representante da Contratada

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 026/2010/RELT6-CODIL

Processo nº 1401/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador – Executivo Exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo. Nos termos do Despacho nº 099/2010, fls. 117/118, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO o Senhor CLAUDIO DE ARAÚJO SCHULLER, Contador, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando os responsáveis às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Antônio de Pádua Santos Rodrigues, Analista Técnico Operacional, digitei e conferi.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Conselheiro-Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PROCESSO: 15233/2010

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO D REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DESPACHO Nº 42/2010, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 15233/2010, Parecer jurídico nº 1245/2010-PGM-ADM, com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal n.º 15, de 03 de fevereiro de 2010, com base no art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; resolvo DISPENSAR a licitação para a contratação de instituição especializada para realização de concurso público para provimento de diversos cargos do quadro do magistério, profissionais da Educação Básica e técnicos, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, adjudicando-a à: FUNDAÇÃO CULTURAL DOM MANOEL PEDRO DA CUNHA CINTRA, CNPJ: 30.205.454D 0001-60, no valor estimado de R\$ 602.440,00 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo que a despesa para a contratação será custeada pelos valores arrecadados com o pagamento das inscrições, pelos candidatos, diretamente à contratada. PALMAS, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2010.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

DECRETO Nº. 021/2010 De 25 de Fevereiro de 2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de seus atributos legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício n. 498/09 – Rep. 23/2009, instaurado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, Tutela do Patrimônio e Defesa das Fundações, que trata do não cumprimento de cláusulas contratuais de doação, efetivação dos fins objeto da doação, para a construção de uma Igreja Evangélica, setor Nova Araguaína.

Considerando o laudo de vistoria topográfica, que constatou que não houve o cumprimento das finalidades previstas, dentro do prazo estipulado.

Considerando o termino do prazo para a conclusão das obras, com os encargos contidos na lei com os critérios de utilização dos imóveis localizados no setor Nova Araguaína.

Considerando que findo o prazo de 2 (anos), sem a efetivação das obras, o imóvel reverterá ao domínio público do Município de Araguaína, e imediata anulação do termo de doação, com base no termo averbado à margem da matrícula da doação.

Considerando a finalidade da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, instituída no Município de Araguaína, sendo vedada a comercialização ou especulação imobiliária dos imóveis doados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, cancelado a doação feita à Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Araguaína, do imóvel da Quadra nº 100, formada pelo lote nº 21, situado na passagem para Pedestre, Setor Igreja, integrante do Loteamento Nova Araguaína, neste município, com área de 4.1113,60m², com os limites e confrontações constantes no M-5.644 do livro 2-U, do CRI de Araguaína – TO, com lote matriculado sob o número 18.957, pelo descumprimento das decisões constantes da Lei Municipal nº 849/88 de 07 de março de 1988.

§ 1º. Fica determinado, com poderes específicos, o Cadastro Imobiliário do Município de Araguaína, para proceder a revogação, cancelamento, do respectivo registro de doação e retorno do bem ao patrimônio público municipal.

§ 2º. Oficia-se ao Cartório de Registro de Imóveis competente, afim de que se proceda a reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Araguaína – TO.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE.
CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de 2010.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: Termo de Convênio n.º 001/2008
PROCESSO: N.º 2692/2008
1º CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
2º CONVENIENTE: Fundação Presbiteriana Rev. Joaquim Cabral - CAPS
OBJETO: Repasse de 12% de recursos anuais.
MODALIDADE: Resolução n.º 184/2008
VIGÊNCIA: 1 (um) Ano.
VALOR GLOBAL DE R\$: 99.734,24 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), parcela em 02 (duas) vezes de 49.867,12 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2010
DOTAÇÃO: UO: 1701 – F.P: 10.301.0097.2031 - ED: 44.5000.00.00 - F: 0400.00
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 02 de Março de 2010.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2009 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 002/2010.

A Prefeitura Municipal de Araguaína, através de seu representante legal, Noraldino Mateus Fonseca, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público – Edital nº 001/2009, resolve expedir o seguinte EDITAL DE CONVOCAÇÃO aos candidatos aprovados no Concurso Público, Homologação pelo Decreto 043/2010, de 26 de fevereiro de 2010, mediante as seguintes condições:

1. Ficam CONVOCADOS a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração – prédio da Prefeitura, situada à Avenida Aureliano Ribeiro, s/nº - Centro, no prazo máximo de (15) quinze dias, a contar da publicação deste, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para apresentarem os documentos relacionados nos anexos deste Edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

2. DA DESISTÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O profissional que for convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir.

2.2. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento escrito até o último dia útil anterior ao término do prazo estabelecido no item 1.

2.3 – O profissional que desejar prorrogação do prazo para posse poderá apresentar requerimento escrito, dirigido a Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Araguaína – TO, antes do término do prazo previsto no item 1 deste Edital, especificando o motivo do pedido e a prorrogação desejada.

2.4 – O pedido de prorrogação poderá ou não ser atendido a critério exclusivo da Administração Municipal, de acordo com o interesse as necessidades do serviço.

2.5 – O não comparecimento do candidato no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – Para efetivação da posse, os candidatos deverão apresentar todos os documentos contidos no Edital 001/2009; e os requisitos exigidos para seus respectivos cargos

3.2 – A falta da documentação exigida implicará na desclassificação do candidato.

4. Os candidatos poderão fazer contato com a Secretaria Municipal de Administração tão logo tomem conhecimento deste Edital nos telefones (63) 3428 1171, para receberem orientações e esclarecimentos a cerca de eventuais dúvidas.

Araguanã – TO, 27 de abril de 2010.

Noraldino Mateus Fonseca
Prefeito

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 002/2010

AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – MA01	
1 - Valdirene Aires da Silva	CPF Nº 983.368.351-72 INSC. Nº000305
AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – MA07	
1 - Maria de Fátima Borges Lima	CPF Nº 736.541.082-53 INSC. Nº001061
ALMOXARIFE	
1 - Douglas Almeida Lemos	CPF Nº 565.604.191-34 INSC. Nº000742
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
1 - Suelene Maria dos Santos	CPF Nº 112.204.488-77 INSC. Nº000994
2 - Giovani Gonçalves dos Santos	CPF Nº 498.437.021-15 INSC. Nº000867
3 - Gislane Campos Silva	CPF Nº 026.616.231-24 INSC. Nº000807
4 - Michelle Alves Neres	CPF Nº 001.406.991-12 INSC. Nº000878
ASSISTENTE SOCIAL	
1 - Edoilson Eugênio de Sousa	CPF Nº 487.430.623-34 INSC. Nº000013
FISCAL ARRECADADOR	
1 - Adacy Pereira da Silva	CPF Nº 147.682.831-87 INSC. Nº000185
MÉDICO:	
1 - Freddy Zaballos Herrera	CPF Nº 237.381.894-91
INSC. Nº000922	
2 - Adimar Pires da Silva Junior	CPF Nº 832.965.061-87 INSC. Nº000214
MERENDEIRA	
1 - Abia Pereira de Sousa	CPF Nº 029.635.761-88
INSC. Nº000245	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM:	
1 - Antonia Alves de Almeida	CPF Nº 713.438.141-20 INSC. Nº000929
2 - Aline Pinheiro de Lima	CPF Nº 713.349.391-87 INSC. Nº000507
3 - Iolanda Martins da Silva	CPF Nº 387.093.921-49 INSC. Nº000895
VIGIA:	
1 - Romário Alves de Almeida	CPF Nº 181.046.571-00 INSC. Nº000700
2 - Francisco Rodrigues da Silva	CPF Nº 334.640.063-87 INSC. Nº001131
3 - Ivan Alves Moreira	CPF Nº 001.982.171-96 INSC. Nº000334
PROFESSOR N2:	
1 - Andréia da Silva Pereira	CPF Nº 008.930.531-04 INSC. Nº000114
2 - Eliane Conceição Silva	CPF Nº 751.853.182-87 INSC. Nº000836
3 - Renata Martins de Sousa	CPF Nº 025.218.931-02 INSC. Nº000634
4 - Maria dos Anjos S. R. Luz	CPF Nº 863.928.401-68 INSC. Nº000306

Araguanã – TO, 27 de abril de 2010.

Noraldino Mateus Fonseca
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 039/2010 - MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO.**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, para conhecimento dos interessados, torna público o resultado do julgamento do Convite nº 039/2010, referente à Realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivo do Poder Executivo. Feito o julgamento, a Comissão de Licitações chegou ao seguinte resultado: a empresa IDESC- Instituto de Desenvolvimento Sócio Cultural e Cidadania foi julgada vencedora do processo em referência, com valor global de R\$ 19.999,99 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e pontuação técnica 0,9775.

Bandeirantes do Tocantins- TO, 26 de abril de 2010.

RONALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Licitação
PORTARIANº001/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE**DECRETO N.º 015 /2010.15 de abril de 2010.**

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público convocado pelo edital nº 001/2009, para preenchimento de cargos na administração direta deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapada da Natividade – TO.

CONSIDERANDO a relação dos candidatos aprovados e classificados apresentados pela Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 71/2009, responsável pela realização do Concurso Público, convocado pelo Edital nº 001/2009.

DECRETA

ARTIGO 1.º – Fica HOMOLOGADO o resultado do Concurso Público Edital nº 01/2009, para preenchimento de cargos na Administração Direta deste Município.

ARTIGO 2º - A lista é por cargos e por ordem decrescente de Classificação: PEDAGOGO: DARLEY CELESTINO DE JESUS, EDINALDA ALVES DE ARAUJO SANTANA, MARIA JOSÉ GOLVEIA ALVES, MARISTELA DA SILVA TRINDADE, SANDRA CARNEIRO RIOS FACUNDO, EULALIA RIBEIRO NUNES, SILVANA DE JESUS RODRIGUES NETO, IRIS DIAS CARDOSO. TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL: MARIA DILMA DE ARAUJO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM: ADRYELLI ALENCAR CALDEIRA, RITA DE CÁSSIA RODRIGUES GOMES, ALZENIR ALEXANDRE DE ALENCAR CALDEIRA, BENVINDA DA SILVA DE JESUS, ELCIMAR SOUZA BARROS, AIDE DIAS FURTADO, LEURACI ALVES DA CRUZ DOS SANTOS. MONITOR DE CRECHE: FABIA DE FATIMA AMANCIO ROHA, MARIA VANETE ALVES CERQUEIRA, ANDREA NUNES CAMELO, AURENILZA PEREIRA COSTA, ELZIANE FERREIRA DOS SANTOS MENEZES. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: MIRIANE DOS SANTOS RODRIGUES, JONATHAS PEREIRA RABELO, RAQUEL NUNES PEREIRA, FELLIPE DIONIZIO DE SANTANA, ISAIAS GONÇALVES DE ALMEIDA, LUCIANO PINTO RABELO,

NATANAEL CARNEIRO RIOS, MARIA OTACILIA OLIVEIRA DE JESUS, GUSTAVO FERNANDES RIOS, NEIMA DIDIMA DOS SANTOS, VALTER GONÇALVES DE ALMEIDA, LUCIANE NUNES DE ALMEIDA PEREIRA, DAYANI PEREIRA DE SOUZA ELETRICISTA: DIAN CLEITON RODRIGUES NETO, ELITON GLEY FERREIRA SANTANA, IVAN CARDOSO LEITE, ALSIRON DIAS DOS SANTOS. OPERADOR DE MAQUINAS: WEVERSON LAURO CUSTODIO CAMELO, EDIMAR DOMIGOS PEREIRA, JHONY MOREIRA BATISTA, MARCIONE GONÇALVES DE ALMEIDA, MARCELO PINTO DE ALEXANDRIA, ARMANDO PINTO DE ALMEIDA, EDINANDO FERREIRA SANTANA. PEDREIRO: WALDONEY PEREIRA DOS SANTOS, GERCIONE PEREIRA DA SILVA, MOTORISTA CATEGORIA D: ROMILDO DE PAIVAMOREIRA, BERTOLINO FRANCISCO DE SOUZA, JUVENAL GONÇALVES DE ALMEIDA, EDIMILSON RIBEIRO GALVÃO, ELIO DIONIZIO DE SANTANA, JOSE VILCLEBER DA SILVA, PAULO HENRIQUE SANTANA, WARLEY GLEDISON GONÇALVES DE ALMEIDA, VILSON RODRIGUES LIMA, OTACILIO CLAUDINO BENTO, OTACILIO SOARES BELEM, WILSON JOSÉ OSCAR. MOTORISTA CATEGORIA B: MARCIO DIAS CARDOSO, GEUESLE GOMES DA MATA, GELCIONE TELES BARRETO, SILNEY PINTO DE SILVA, WADA FRANCYEL FERREIRA TRINDADE, EVILASIO CARVALHINHO DAANUNCIACÃO, JOAQUIM URCINO FERREIRA JÚNIOR, DANILO NUNES CAMELO, FABIO FERREIRA SANTANA, JOSE MARIO GONÇALVES DE ALMEIDA, CARLOS JUNIOR DE FRANÇA ROCHA, ADONEY ARAUJO SANTANA, EDEVALDO CARVALHO DA CUNHA, AREDO AVELINO DE ARAUJO, KLEYNILSON PINTO DE CERQUEIRA, VILSON CARLOS DIAS SABINO, LOURENCIO ALVES TITO, WARLEY CUSTODIO CAMELO, FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA, ANDERSON NUNES CAMELO, NILTON SANTOS JOSE CARVALHO, LEOSIMAR BEZERRA CAMPOS, FELISMAR RODRIGUES RIBEIRO, FLORIANO JOSÉ CARVALHO, JUVENAL FERNANDES OLIVEIRA. VIGILANTE: JESSÉ PEREIRA DE CERQUEIRA, DANUBIO PEREIRA FIGUEREDO, ADVAN DIONIZIO DE SANTANA, GLEBERTON DIONISIO DE SANTANA, HÉLIO JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, EDVALDO VALERIO DA SILVA, REGINALDO FELIX ARCANJO, GENIVAN GOMES DA MATA, JOILTON CESARIO DE MATOS, JOILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, JOÃO PEDRO LACERDA DOS SANTOS, JOAQUIM CUSTODIO CAMELO FILHO, ALBERONE FERREIRA DE ALMEIDA, JAIRO BELEM RIBEIRO, ROMARIO PEREIRA MOTA, EDIGAIL JOSE CARNEIRO, GRASSON NUNES BORGES, GARDINER BARBOSA, EDVALDO PATRICIO PEREIRA, RENATO TEIXEIRA RODRIGUES, EDNALDO CABRAL DE OLIVEIRA MELO, ARISTON CUSTODIO CAMELO, NELZI MARTINS CARDOSO, GLEITON DIONISIO DE SANTANA, VALDECY APARECIDO MONTEIRO, AILTON PIRES DE SANTANA, ROSIERENE JORGE DA SILVA MATA, MARCELO TEIXEIRA ARAUJO, ANTONIO RODRIGUES PINTO FILHO, LUIZ FERNANDO MACEDO DE OLIVEIRA, EMERSON PEREIRA DE ALEXANDRIA, MARIA SANTANA MARTINS DE OLIVEIRA, EDUARDO OLIVEIRA DE JESUS, GESLEY DIAS RIBEIRO, GILVAN RODRIGUES NETO, FRANCISCO CARVALHO DA CHUNHA NETO, EMERSON BARBOSA ROCHA, GILBERTO ARAUJO DOS SANTOS, LOANDRAS DE SOUZA BRENHOSA, VANDERLEI NONATO DA SILVA, EDRIANO OLIVEIRA DE JESUS, ORLANDO CURCINO DE OLIVEIRA, OSMAR TOLENTINO DE SIUZA, CLEITON AQUINO DE OLIVEIRA, EURIVALDO DIONIZIO DE SANTANA, DEMIVALDO GONÇALVES DE ALMEIDA, RONALDO TEIXEIRA RODRIGUES, FELIX NETO PINTO DE CERQUEIRA, MARCONDES RIBEIRO DOS SANTOS, RODRIGO CALDEIRA ALENCAR, MARCIEL PINTO DE SOUZA, JUARES DIONIZIO DE SANTANA, HÉLIO DIVINO CARDOSO ARAUJO, AILDO PEREIRA MOTA,

ELCIONE ALVES DO BONFIM, RIMUALDO FERREIRA GOMES, EDIMILSON OLIVEIRA DE JESUS, EURISMAR FERNANDES RIBEIRO, LINDON JUNIOR DIAS CARDOSO. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: MARIA DE NAZARÉ R. DE OLIVEIRA BONFIM, AUDERINA DE JESUS REIS, LETICIA FERREIRA DOS SANTOS, MARIA PATRICIA ALMEIDA DOS SANTOS, LEIDA MIRANDA BOMFIM PEREIRA, EVANDRA BARBOSA RODRIGUES, ANA RODRIGUES BASTOS, MARIA RAIMUNDA BONFIM PEREIRA GOMES, GENEILDE PEREIRA DE SOUZA, JANICLEIA DE SOUZA CARRILHO, ELMA LEAL SILVA, NEUZIRANE PINTO DA COSTA, EDINELIA TEIXEIRA BASTOS, ANTONIA ADRIANA DA SILVA, CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA, ANDREA PEREIRA AGRA, MARIA DIVINA CARDOSO XAVIER, NEIDE ALVES ROCHA, LINDINAURA ALVES DOS SANTOS, MARIA LUCIA RIBEIRO PINTO, ROSALINA RODRIGUES DA SILVA, LUZIRENE CARVALHO DA SILVA, MARILENE TEIXEIRA BASTO, DEUSIRENE CARVALHO DE ARAUJO, LEIDIANE BARROS COELHO, SANDRA MARIA MOREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MIRANDA, LEIDIANE RIBEIRO COSTA, KEILA CUSTODIO CAMELO, ELIANE ENY DE BRITO, ELIVANIA MATOS DE ARAUJO OLIVEIRA, ANESILENE DAANUNCIACÃO I. DE ALMEIDA, CREUSILENE TAVARES BELEM, JOANICE BARBOSA DE OLIVEIRA, SIMONE FRANCISCA MOREIRA, GLEISE DIONISIO DE SANTANA, DORALICE ANTONIO DE ARAUJO, VANIA LEITE GONÇALVES SOUSA, NEURACI BATISTA DOS SANTOS, LEIDE LAURA FRANCISCA DE JESUS, ANDREA DA SILVA SANTOS, ZENAIDE GONÇALVES NETO, NEIRIONICE FRANCISCO ARAUJO, MARIA ALEXSANDRA GONÇALVES MIRANDA, MARIA DE JESUS ALMEIDA DE ARAUJO, IRACY DIAS DOS SANTOS BASTOS, EDINA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS, JOVIANA CARVALHO PINTO, EDILIA DE ABREU CALDEIRA, SONAYRAALVES COELHO, EDINA DIAS DOS SANTOS, BRAULIENE ALVES DE CARVALHO, MARILEIDE DA SILVA CARNEIRO, GILDA FERREIRA DA SILVA, EDMILZA DA SILVA GUIMARAES, SUELY RODRIGUES DA SILVA, OSENIER FERREIRA DE OLIVEIRA, RAYANNE SILVA DE BRITO, CARMENE BATISTA CARDOSO, LUCIA PEREIRA PINTO, GESINA AVELINO DIAS, MARIA GILMADA SILVA, ADEVAN JOSE BATISTA, CLAUDETE ALVES DE CARVALHO, ELIETE FERREIRA DE SANTANA, VITORIA DAS DORES BISPO DE CERQUEIRA, EMIVALDA CUSTODIO CAMELO, DANIELA PINTO SOARES, MARIA NUBIA ALVES CERQUEIRA, ADAILENE ROSA BATISTA, ROSIMEIRE CORREIA DA CRUZ, GENILSON RODRIGUES PEREIRA, GEOVANNA ARAUJO RODRIGUES, ROSILENE RIBEIRO DA MATA, EUSILENE PACHECO GOMES, NORCELIO DE ABREU CALDEIRA, LIDIA PEREIRA DA SILVA, MAGNÓLIA DIONIZIO DE SANTANA, EVANETE RODRIGUES LOPES, LILIANE ALMEIDA DOS SANTOS, LINDECIR FERREIRA DO BONFIM, LAIS PEREIRA DE SOUSA, IEDA SENA FERNANDES, CJANE ALMEIDA DOS SANTOS, ENISA FERREIRA DE CARVALHO, IZALENE DE ALMEIDA ARAUJO, CARMEN SILVA BATISTA, VALDENICE PINTO DA SILVA, GARLENE TEIXEIRA BASTOS, EDILENE GOMES MIRANDA, LUZIANE LEITE DO BONFIM, EDVANIA DE ABREU CALDEIRA, EDIVALDA CARVALHO BATISTA, LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA, RONAN DIONIZIO DE SANTANA, ANDRÉA CUSTODIO CAMELO DA COSTA, ELENA DA MATA SILVA, MAURA CORREIA DA CRUZ.

ARTIGO 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada da Natividade – TO., 15 de abril de 2010.

DJALMA CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

**EXTRATO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, Decreto Municipal nº 282/2009, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2010, com vista à seleção de proposta mais vantajosa por Preço Global, visando à contratação de empresa de engenharia e construção civil para execução dos serviços de canalização dos córregos Guará e Guarazinho, Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação Asfáltica na cidade de Guará.

Os envelopes serão recebidos às 15:30 horas do dia 02(dois) do mês de junho do corrente ano.

O Edital e informações poderão ser obtidos junto a CPL, pelo telefone (63) 3464-1030.

Guará - TO, 27 de abril de 2010.

Diógenes Luiz da Silveira
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Dr. Alexandre Tadeu Salomão Abdalla, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 1006/2010 na modalidade Tomada de Preços nº 001/2010, objeto: contratação pelo regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por menor preço global, de empresa especializada para a construção de Unidade Básica de Saúde-UBS Porte I, com área total de 343,40m², na cidade de Gurupi-TO, e o ADJUDICA à empresa: CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA.

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Dr. Alexandre Tadeu Salomão Abdalla, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 1008/2010 na modalidade Tomada de Preços nº 002/2010, objeto: contratação pelo regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por menor preço global, de empresa especializada para a execução de reforma das salas do Centro de Regulação no prédio da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Gurupi-TO, com área total de 316m², e o ADJUDICA à empresa: CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – Nº 001/2010**

O Município de MIRANORTE – TO, torna público que fará realizar no dia 14 DO MÊS DE MAIO DE 2010 às 09:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, no regime de execução- Empreitada por preço unitário, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS NESTE MUNICÍPIO.

Mais informação através do fone (63) 3355 – 1820, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Miranorte, 27 de Abril de 2010.

Jose Maria Vicente Barros
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

Edital de Publicação

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, CNPJ 01.067.974/0001-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação para a atividade Obras Cíveis Lineares, pavimentação urbana e meio fio com sarjeta no perímetro urbano. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, CNPJ 01.067.974/0001-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade Obras Cíveis Lineares, pavimentação urbana e meio fio com sarjeta no perímetro urbano. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, CNPJ 01.067.974/0001-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade Obras Cíveis Lineares, pavimentação urbana e meio fio com sarjeta no perímetro urbano. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO

**Portaria nº: 06/2010
de 01 de março de 2010.**

O Prefeito Municipal de Rio Sono, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais:

R E S O L V E:

1º - Designar a Secretaria Municipal de Saúde MARIA DO CARMO BATISTA GLORIA, para exercer a função de GESTORA MUNICIPAL do Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono-TO.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Sono, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de Março de 2010.

Francisco Barbosa Bezerra
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tupiratins – CNPJ: 37.420.692/0001-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) para a atividade PRAIA TEMPORADA – LAZER E TURISMO, temporada verão 2010, com endereço à Praia da Raposa, Ilha Fluvial no Rio Tocantins, município/UF de Tupiratins-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO DE 2010

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2010, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 22 de maio de 2010, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Receita Federal do Brasil, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da guia, por escrito, perante a CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício Antonio Ernesto de Salvo, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-903. O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte, via correio ou entregue na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 26 de abril de 2010.

Kátia Regina de Abreu
Presidente

TOBASA – TOCANTINS BABAÇU S/A – CNPJ: 02.747.251/0001-60

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a ser realizada no dia 10/05/10, em sua sede social, à Rua Cristal nº 55, bairro Céu Azul, CEP 77.900-000, no município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação da proposta de cancelamento do registro da companhia junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na forma da Instrução CVM nº 265/97; b) Aprovação do Edital de Oferta Pública de Ações; c) Outros assuntos de interesse social.

Tocantinópolis (TO), 23 de abril de 2010.
A Diretoria

ALDISA – AGROPECUÁRIA DOIS IRMAOS S/A - CNPJ 00.148.825/0001-58
Rodovia TO 370 – Km 100 – Fazenda Curralinho – Zona Rural – Dois Irmãos/TO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Estamos apresentando as demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparativamente ao exercício encerrado em igual data de 2007, em cumprimento ao artigo 133 da Lei nº. 6.404/76.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

ATIVO	31/12/2008	31/12/2007
1-ATIVO CIRCULANTE	101.180,13	43.510,02
Disponibilidades	5.942,56	14.075,48
Títulos e Valores Mobiliários	3.300,00	-
Clientes	79.099,68	23.171,29
Impostos a Recuperar	3.503,25	3.503,25
Estoques	7.340,00	2.760,00
Seguros a Apropriar	1.994,64	-
2-ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.901.879,79	4.337.772,58
2.1-ATIVO PERMANENTE	4.901.879,79	4.337.772,58
Imobilizado	816.829,35	729.618,84
Diferido	4.085.050,44	3.608.153,74
3-TOTAL DO ATIVO (1+2)	5.003.059,92	4.381.282,60
PASSIVO	31/12/2008	31/12/2007
1-PASSIVO CIRCULANTE	18.840,18	56.878,63
Fornecedores	7.990,20	44.392,17
Obrigações Sociais e Fiscais	9.762,00	12.486,46
Seguros a Pagar	1.087,98	-
2-PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.916.181,24	4.184.489,53
2.1-EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.916.181,24	4.184.489,53
Financiamentos Bancários	342.206,60	87.411,59
Incentivos Fiscais-Debêntures	4.573.974,64	4.097.077,94
3-PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.038,50	139.914,44
Capital Social	821.046,06	821.046,06
Reservas de Capital	72.073,46	72.073,46
Resultados Acumulados	(825.081,02)	(753.205,08)
4-TOTAL DO PASSIVO (1+2+3)	5.003.059,92	4.381.282,60

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2008	31/12/2007
1-RECEITA OPERACIONAL BRUTA	133.255,02	98.394,19
Venda de Produtos	133.255,02	98.394,19
2-DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	597,19
Impostos Incidentes sobre Vendas	-	74,78
Devoluções e Abatimentos	-	522,41
3-RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	133.255,02	97.797,00
4-CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	101.561,60	85.487,73
5-LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO (3-4)	31.693,42	12.309,27
6-DESPESAS OPERACIONAIS	104.202,68	75.136,12
Despesas Gerais e Administrativas	69.976,42	71.913,46
Encargos Financeiros Líquidos	34.226,26	3.222,66
7-PREJUÍZO OPERACIONAL (5-6)	(72.509,26)	(62.826,85)
8-RESULTADO NÃO OPERACIONAL	633,32	-
Receitas não Operacionais	633,32	-
9-RESULTADO DO EXERCÍCIO (7+8)	(71.875,94)	(62.826,85)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS (PREJUÍZOS)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31/12/2005	718.546,06	41.137,47	(3.575.053,08)	(2.815.369,55)
Créditos de Acionistas em 2006	-	87.500,00	-	(2.727.869,55)
Resultado do Exercício de 2006	-	-	(518.278,52)	(3.246.148,07)
SALDOS EM 31/12/2006	718.546,06	128.637,47	(4.093.331,60)	(3.246.148,07)
Créditos de Acionistas em 2007	-	87.791,25	-	(3.158.356,82)
Aumento de Capital em 2007	102.500,00	(144.355,26)	-	(3.200.212,08)
Transferência para o Ativo	-	-	-	-
Diferido em 2007	-	-	3.402.953,37	202.741,29
Resultado do Exercício de 2007	-	-	(62.826,85)	139.914,44
SALDOS EM 31/12/2007	821.046,06	72.073,46	(753.205,08)	139.914,44
Resultado do Exercício de 2008	-	-	(71.875,94)	68.038,50
SALDOS EM 31/12/2008	821.046,06	72.073,46	(825.081,02)	68.038,50

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

DESCRIÇÃO	2008	2007
1-ORIGEM DE RECURSOS	703.325,19	3.793.235,42
Atualização das DEBÊNTURES	476.896,70	205.200,37
Baixa de Imobilizado	-	43.988,13
Depreciação	(28.366,52)	(13.631,57)
Ajuste de Prejuízos Acumulados	-	3.402.953,37
Financiamentos Bancários	254.795,01	52.225,12
Aumento de Capital	-	102.500,00
Créditos de Acionistas	-	-
2 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS	607.616,63	3.789.915,05
Prejuízo do Exercício	71.875,94	62.826,85
Aplicações no Imobilizado	58.843,99	-
Aplicação no Diferido	476.896,70	3.608.153,74
Créditos de Acionistas	-	118.934,46
3 - VARIAÇÃO NO CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	95.708,56	3.320,37

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO NO "CCL"	2007	2006	VARIAÇÃO
a - Ativo Circulante	43.510,02	42.298,50	1.211,52
b - Passivo Circulante	(56.878,63)	(58.987,48)	2.108,85
c - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (a+b)	(13.368,61)	(16.688,98)	3.320,37

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO NO "CCL"	2008	2007	VARIAÇÃO
1 - Ativo Circulante	101.180,13	43.510,02	57.670,11
b - Passivo Circulante	(18.840,18)	(56.878,63)	38.038,45
c - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (a+b)	82.339,95	(13.368,61)	95.708,56

DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2008

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)	2.008	2.007
1-RECEITAS	133.888,34	97.871,78
1.1-Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	133.255,02	97.871,78
1.2-Receitas Não Operacionais	633,32	-
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(121.637,19)	(109.089,38)
2.1-Custo das Mercadorias Vendidas	(85.835,62)	(71.447,19)
2.2-Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(35.801,57)	(37.642,19)
2.2-Perdas/Recuperação de Valores Ativos	-	-
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1+2)	12.251,15	(11.217,60)
4-RETENÇÕES	(8.267,50)	(10.852,30)
4.1-Depreciação e Amortização	(8.267,50)	(10.852,30)
5-VR. ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3+4)	3.983,65	(22.069,90)
6-VR. ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	-	340,00
6.1-Receitas Financeiras	-	340,00
7-VR. ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	3.983,65	(21.729,90)
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	3.983,65	(21.729,90)
8.1-Pessoal e Encargos	25.545,98	22.980,54
8.1-Impostos, Taxas e Contribuições	2.340,61	2.440,45
8.2-Despesas Financeiras	34.226,26	3.562,66
8.3-Outros	13.746,74	12.113,30
8.4-Prejuízo do Exercício	(71.875,94)	(62.826,85)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

1-ATIVIDADES OPERACIONAIS	2008	2007
Prejuízo Líquido	(71.875,94)	(62.826,85)
Variação nos Títulos e Valores Mobiliários	(3.300,00)	-
Variação nos Estoques	(4.580,00)	11.040,00
Variação nas Contas a Receber	(55.928,39)	(1.970,09)
Variação Seguros a Apropriar	(1.994,64)	-
Variação de Contas a Pagar	(35.313,99)	3.036,88
Variação de Obrigações Sociais e Fiscais	(2.724,46)	(5.145,73)
Ajustes nos Resultados Acumulados	-	(3.402.953,37)
(=) CAIXA LÍQUIDO - Atividades OPERACIONAIS	(175.717,42)	(3.458.819,16)
2-ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Variação no Ativo Imobilizado	(87.210,51)	30.356,56
Variação no Ativo Diferido	476.896,70	3.608.153,74
(=) CAIXA LÍQUIDO - Atividades de INVESTIMENTOS	389.686,19	3.638.510,30
3-ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento de Capital	-	102.500,00
Atualização Debêntures	(476.896,70)	(205.200,37)
Financiamentos Bancários	254.795,01	52.225,12
Créditos de Pessoas Ligadas	-	(118.934,46)
(=) CAIXA LÍQUIDO - Atividades de FINANCIAMENTOS	(222.101,69)	(169.409,71)
4 - VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	(8.132,92)	10.281,43
5 - CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXAS INICIAIS	14.075,48	3.794,05
6 - CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXAS FINAIS (4+5)	5.942,56	14.075,48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008
NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

As demonstrações contábeis de 2008 e 2007, para fins de comparação, estão expressas de acordo com a Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08.

NOTA 2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Regime de competência para os lançamentos contábeis.

b) As demonstrações contábeis são elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.

c) Ativos e Passivos Circulantes – Aos ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os Passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas.

d) Imobilizado – É demonstrado pelo valor de custo de aquisição, sendo a depreciação calculada pelo método linear, em função da vida útil estimada dos bens.

NOTA 3 – CLIENTES – Totaliza R\$ 79.099,68, composto pelos saldos das contas Duplicatas a Receber e Cheques em Cobrança.

NOTA 4 – ESTOQUES – Totaliza R\$ 7.340,00, composto pelo saldo das contas Produtos Animais e Rebanhos de Criação.

NOTA 5 – IMOBILIZADO – Totaliza R\$ 816.829,35, composto do seguinte modo:

IMOBILIZADO	CUSTO	COR.MONETÁRIA	DEPRECIÇÃO	SALDO
Terrenos	0,01	20.706,73	-	20.706,74
Veículos,Máquinas e Equipamentos	175.979,45	70.460,35	(143.430,92)	103.008,88
Móveis e Utensílios	3.639,00	-	(191,95)	3.447,05
Rebanho Bovino	175.340,42	54.858,19	-	230.198,61
Animais de Trabalho	1.800,02	2.193,74	-	3.993,76
Obras de Infraestrutura	15.000,06	2.482,04	(5.003,79)	12.478,31
Formação de Pastagens	183.102,99	206.360,57	-	389.463,56
Instalações Pecuárias	14.405,91	25.644,27	-	40.050,18
Edificações e Obras Complementares	19.500,02	3.580,69	(9.598,45)	13.482,26
T O T A I S	588.767,88	386.286,58	(158.225,11)	816.829,35

NOTA 6 – DIFERIDO – Totaliza R\$ 4.085.050,44 e corresponde aos Encargos Financeiros Pre-operacionais.

NOTA 7 – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

a) Financiamentos bancários
Refere-se aos financiamentos contraídos junto ao BASA-Banco da Amazônia S/A, totalizando R\$ 342.206,60.

b) Debêntures
O saldo da conta Incentivos Fiscais/Debêntures, no valor de R\$ 4.573.974,64, é representado por debêntures subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), sendo R\$ 3.481.175,59 conversíveis em ações e R\$ 1.092.799,05 inconversíveis.

NOTA 8 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é composto por ações nominativas, sem valor nominal, com a seguinte composição:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias Nominativas	800.000,00	127.507,45	672.492,55
Preferenciais Classe "A"	600.000,00	451.446,49	148.553,51
Preferenciais Classe "B"	600.000,00	600.000,00	-
TOTAIS	2.000.000,00	1.178.953,94	821.046,06

Dois Irmãos/TO, 30 de março de 2009

ALBERTO MILHOMENS DE AGUIAR
Diretor Presidente

GILDIVAM MIRANDA MARQUES
Téc.Contabilidade – CRCMG-041218-T/TO

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da ALDISA – AGROPECUÁRIA DOIS IRMAOS S/A, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, e concluímos por emitir parecer favorável à sua aprovação pela Assembléia Geral. Determinamos que, juntamente com estas demonstrações, seja publicado o parecer dos auditores independentes.

Dois Irmãos/TO, 10 de abril de 2009

ALBERTO MILHOMENS DE AGUIAR
Presidente do Conselho

ALBERTO MILHOMENS JUNIOR
Conselheiro

ADRIANA RODRIGUES MILHOMENS
Conselheiro

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE
Aos Administradores e Acionistas
ALDISA – AGROPECUÁRIA DOIS IRMAOS S/A

1. Examinei os Balanços Patrimoniais da empresa ALDISA – AGROPECUÁRIA DOIS IRMAOS S/A, encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2007, as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, das origens e aplicações de recursos, dos fluxos de caixa e dos valores adicionados, correspondentes ao exercício findo naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. A minha responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Meus exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes, e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto e d) outros procedimentos de auditoria que julguei necessários nas circunstâncias.

3. Em minha opinião as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição econômico-financeira e patrimonial da ALDISA – AGROPECUÁRIA DOIS IRMAOS S/A em 31 de dezembro de 2008 e 2007, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido, as origens e aplicações de recursos, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Conforme mencionado na nota explicativa 1, as demonstrações contábeis dos exercícios de 2008 e 2007, para fins de comparação, estão expressas de acordo com a Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08.

Araguaína/TO, 14 de setembro de 2009

Contador JOÃO BATISTA DE AGUIAR LIMA
CRCSP 078706-T/TO - CPF 612.585.048-04

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL - DHP TO/2009/90002571
CRC:SP-078706/O-8 T-TO CONTADOR

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração da ALDISA – AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, com sede social estabelecida na Rodovia TO 370, KM 100, Fazenda Currallinho, Zona Rural, Dois Irmãos – TO – CNPJ/MF - 00.148.825/0001-58, realizada no dia 24/04/2009

Às 10 horas do dia 24/04/2009, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, na sede social da ALDISA – AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, para deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria, para o triênio 2009 a 2012, sendo eleitos por unanimidade de votos: ALBERTO MILHOMENS DE AGUIAR, para o cargo de Diretor-Presidente e LAURIZA RODRIGUES MILHOMENS, para o cargo de Diretora-Administrativa. Encerrada a reunião, a ata original foi lavrada na página 16verso, do livro nº. 01 do Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração desta sociedade. Lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes e registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº. 17511940, no dia 08/06/2009. Assinaturas: Alberto Milhomens de Aguiar, Alberto Milhomens Junior e Adriana Rodrigues Milhomens. Dois Irmãos-TO, 24/04/2009. Alberto Milhomens de Aguiar-Presidente do Conselho de Administração/Presidente da Mesa. Alberto Milhomens Junior-Conselheiro/Secretário da Mesa.

Extrato da Ata sumária da Assembléia Geral Ordinária da ALDISA – AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, com sede social estabelecida na Rodovia TO 370, KM 100, Fazenda Currallinho, Zona Rural, Dois Irmãos – TO CNPJ/MF - 00.148.825/0001-58, realizada no dia 24/04/2009

1.Data, hora e local: 24/04/2009, às 16 horas, na sede social da sociedade. 2.Convocação: Carta - Convite. 3.Presenças: Conforme Livro de Presença de Acionistas. 4. Mesa: Presidente Alberto Milhomens de Aguiar e Secretaria Lauriza Rodrigues Milhomens. 5.Ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2008; (b) deliberar sobre a remuneração dos administradores; (c) Eleição dos membros do Conselho de Administração, para o próximo triênio. 6.Deliberações: Item a: Aprovado por unanimidade de votos. Item b: Aprovada por unanimidade de votos, proposta

de remuneração da Diretoria para o exercício de 2009, no valor de até R\$ 50.000,00. Item c: Por unanimidade de votos, foram eleitos os membros do Conselho de Administração, para o triênio 2009 a 2012, com a seguinte formação: ALBERTO MILHOMENS DE AGUIAR, Presidente; ALBERTO MILHOMENS JUNIOR, Conselheiro, e, ADRIANA RODRIGUES MILHOMENS, Conselheira. 7.Aprovação e Encerramento: A ata original foi lavrada nas páginas 71 e 71verso, do livro nº. 01 do Registro de Atas das Assembléias Gerais desta sociedade. Lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes e registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº. 17511939, no dia 08/06/2009. Assinaturas: Alberto Milhomens de Aguiar, Alberto Milhomens Junior, Lauriza Rodrigues Milhomens e Adriana Rodrigues Milhomens. Dois Irmãos-TO, 24/04/2009. Alberto Milhomens de Aguiar-Diretor Presidente/Presidente da Mesa. Lauriza Rodrigues Milhomens-Diretora Administrativa/Secretária da Mesa.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Itamar Nogueira Gontijo, CPF 168.119.176-87, torna público requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental-AA, para o Licenciamento Ambiental da atividade de Carvoaria, situada no Loteamento Três Barreiras, 3º Etapa, Folha 02, parte do lote N° 47-A, município de Araguaçu – TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/1997 e Resolução COEMA-TO N° 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

A Fundação UNIRG torna público que irá realizar licitação visando a aquisição de sessenta (60) computadores completos, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 003/2010 e anexos.

PROCESSO: 0127/2010
MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor Preço.

ABERTURA: 10 de maio de 2010 às 14h.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Fundação UNIRG, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi/TO, conforme a data e horário determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006.

EDITAL: A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail cpl@unirg.edu.br, pelo telefone (63) 3612-7505 ou, ainda, obtida, em meio magnético através de cd, pen drive ou similar, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço supramencionado.

INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3612-7505 ou pelo e-mail cpl@unirg.edu.br.

Gurupi/TO, 26 de abril de 2010.

GLADSTON LOPES CARVALHO
PREGOEIRO

FUNDAÇÃO UNIRG

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010**

A Fundação UNIRG torna público que irá realizar licitação visando a aquisição de material de consumo para construção civil, hidráulica, telefonia e elétrica, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 004/2010 e anexos.

PROCESSO: 063/2010

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor Preço por lote.

ABERTURA: 07 de maio de 2010 às 9h.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Fundação UNIRG, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi/TO, conforme a data e horário determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006.

EDITAL: A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail cpl@unirg.edu.br, pelo telefone (63) 3612-7505 ou, ainda, obtida, em meio magnético através de cd, pen drive ou similar, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço supramencionado.

INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3612-7505 ou pelo e-mail cpl@unirg.edu.br.

Gurupi/TO, 26 de abril de 2010.

GLADSTON LOPES CARVALHO
PREGOEIRO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa V3 PRODUÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 03.736.076/0001-78, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença Ambiental para atividade EVENTO (SHOW PALMAS INDOOR), situada na 106 NAV.JK Nº 2-A, SALA 13 - PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº. 001/86 e 237/97, de que dispõe sobre o Impacto Ambiental. Lei Municipal 1.011 de 04/07/01, regulamentada pelo Decreto nº 244 de 05/03/02.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NOVA ERA MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.769.795/0001-50, torna público que requereu ao Município de Palmas (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação) a LICENÇA PRÉVIA para as atividades de atividade de extração mineral (dragagem de areia e cascalho) no Reservatório da UHE-Luís E. Magalhães, margens do antigo Ribeirão Água Fria, e beneficiamento mineral no Loteamento Portos de Areia, Lote nº 6, ambos no Município de Palmas - TO, (DNPM: nº 864080/2010 – Requerimento de Registro de Licença). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e 10/90, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NOVA ERA MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.769.795/0001-50, torna público que requereu ao Município de Palmas (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação) a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para as atividades de atividade de extração mineral (dragagem de areia e cascalho) no Reservatório da UHE-Luís E. Magalhães, margens do antigo Ribeirão Água Fria, e beneficiamento mineral no Loteamento Portos de Areia, Lote nº 6, ambos no Município de Palmas - TO, (DNPM: nº 864080/2010 – Requerimento de Registro de Licença). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e 10/90, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Silvio Peres Rodrigues CPF: 303.695.256-04 torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença Prévia (LP) para atividade de Carvoaria, com endereço na Fazenda São Pedro V, ZONA RURAL – Bom Jesus – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Silvio Peres Rodrigues CPF: 303.695.256-04 torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença de Instalação (PI) para atividade de Carvoaria, com endereço na Fazenda São Pedro V, ZONA RURAL – Bom Jesus – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Silvio Peres Rodrigues CPF: 303.695.256-04 torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença de Operação (PO) para atividade de carvoaria, com endereço na Fazenda São Pedro V zona rural-Bom Jesus – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

**COMUNICADO**

A Votorantim Cimentos, unidade Xambioá, localizada na Rodovia Chapada, Km 12, Zona Rural, município de Xambioá/TO, comunica a população em geral que solicitará, junto ao Naturatins, órgão ambiental do Estado do Tocantins, Licença de Operação, tendo como atividade principal a “Fabricação de Cimento”, além de extração e beneficiamento de minerais não metálicos.

A Votorantim Cimentos segue as diretrizes de responsabilidade ambiental do Grupo Votorantim, que assume o compromisso com a preservação e o respeito ao meio ambiente, cumprindo com todas as exigências da legislação ambiental. É reconhecida no Brasil e no exterior pelos investimentos em programas ambientais e desenvolvimento de tecnologias para redução de emissões, especialmente de gás carbônico.

Votorantim Cimentos



VÍRUS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: